

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2024



ANO LIII - Nº 119

PREFEITURA DO RECIFE

COMUNICADO

Divulgação/PCR

Em cumprimento à legislação eleitoral, a publicação de notícias relacionadas à Prefeitura do Recife, no Diário Oficial do Município será retomada tão logo seja concluída as eleições, ou por motivo de força maior, respeitando a legislação eleitoral vigente e o acesso à informação.



PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ
MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE
GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário HERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO
DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ÁLMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.077 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00

ANEXO II

	EM R\$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.300.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300.000,00
TOTAL	14.000.000,00

DECRETO Nº 38.078 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

ANEXO II

	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

DECRETO Nº 38.079 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.845.852,04 (sete milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I		EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.307.890,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		87.962,04
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.450.000,00
TOTAL		7.845.852,04

ANEXO II		EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		87.962,04
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO		1.650.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		387.890,00
TOTAL		7.845.852,04

DECRETO Nº 38.080 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.519.487,00 (quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
 Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
 Secretária de Finanças

ANEXO I		EM R\$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.259.587,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS		
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		3.259.900,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL		4.519.487,00

ANEXO II		EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.519.487,00
TOTAL		4.519.487,00

DECRETO Nº 38.081 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
 Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
 Secretária de Finanças

ANEXO I		EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		
3.3.90.47 - 704 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
TOTAL		500,00

ANEXO II		EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.7.1.2.52.1.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1 - FT 704- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL		500,00
TOTAL		500,00

DECRETO Nº 38.082 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
 Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
 Secretária de Finanças

ANEXO I		EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		
3.3.90.47 - 750 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00
TOTAL		40.000,00

ANEXO II		EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.3.90.39 - 750 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
TOTAL		40.000,00

DECRETO Nº 38.083 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
 Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
 Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
 Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
 Secretária de Finanças

ANEXO I		EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.000.000,00
TOTAL		17.000.000,00

ANEXO II		EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.000.000,00
TOTAL		17.000.000,00

DECRETO Nº 38.084 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

90.000,00

TOTAL 90.000,00**ANEXO II**

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL

90.000,00

90.000,00

90.000,00

TOTAL 90.000,00**DECRETO Nº 38.085 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

5.500,00

TOTAL 5.500,00**ANEXO II**

EM R\$

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.500,00

TOTAL 5.500,00**DECRETO Nº 38.086 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 708 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

12.500,00

TOTAL 12.500,00**ANEXO II**

EM R\$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE
3.3.90.39 - 708 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.500,00

TOTAL 12.500,00**DECRETO Nº 38.087 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente. Recife, 28 de agosto de 2024.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO

390.000,00

TOTAL 390.000,00**ANEXO II**

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100.000,00

50.000,00

50.000,00

190.000,00

TOTAL 390.000,00**DECRETO Nº 38.088 DE 28 DE AGOSTO DE 2024****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.224.734,73 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES

361.939,18

862.795,55

TOTAL 1.224.734,73**ANEXO II**

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.224.734,73

TOTAL 1.224.734,73

PORTARIA Nº 1143 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 124/2024 – AMPASS/DP/GAB – Sei nº 12.001015/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **EDILENE OLIVEIRA VALGUEIRO TEIXEIRA, CPF nº ***.639.054-**, matrícula nº 100.470-0**, da função de membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Designar **GUSTAVO LINS DOURADO, CPF nº ***.313.834-**, matrícula nº 100.372-0**, para compor como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Atribuir, ao componente, ora designado, a gratificação prevista no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Despacho SEFIN/GAS Nº 1419/2024;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, III e art. 117, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições.

RESOLVE:

Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa CIBERIAN TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO LTDA, contrato nº 1501.4004/2024 e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Laurécio Alex Holanda Pereira, Matrícula 10.7862-3.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA 18 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEFIN/GAS Nº55/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições.

RESOLVE:

I.Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa MOREIRA & NEVES LTDA - EPP, contrato nº 1501.4001/2024 e o Município de Recife - Secretaria de Finanças: Nome: **Manoel Gomes da Silva, Mat 63.775-7.**

II.Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 28 de agosto de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4007.2024, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Modalidade de Licitação: Concorrência

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 14/2023, Concorrência nº 002/2023 – CPLCC.

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa BCA PROPAGANDA LTDA, a empresa RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGIA LTDA e a empresa MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: A alteração do CNPJ da Matriz nº 11.653.365/0001-31 para o CNPJ da Filial do fornecedor LABOX nº 11.653.365/0001-12.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 071 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.064, de 24 de maio de 2023, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos para compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, no âmbito do Município de Recife;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 126 de 07 de dezembro de 2023, a qual autorizou a realização de Concurso Público e constituiu a sua Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 24 de 24 de abril de 2024, republicada por incorreção em 07 de maio de 2024, responsável por renovar os termos da Portaria Conjunta supracitada;

RESOLVEM:

Art. 1º Renovar a vigência da Portaria Conjunta nº 24 de 24 de abril de 2024, a qual renova a vigência da Portaria Conjunta nº 126 de 07 de dezembro de 2023, com os termos originalmente estabelecidos.

Art. 2º Aos integrantes da Comissão aplica-se o disposto no art. 13 da Lei 15.054/1988, com posterior redação dada pelo art. 75 da Lei 18.592/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período, com efeito retroativo a 04 de junho de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

PORTARIA Nº 1978 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do servidor através Processo SEI nº 33.042221/2023-72,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **Flávio Chagas de Albuquerque matrícula nº 109.201-4**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20H, licença para estudo, de 01/11/2023 a 31/07/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2007 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 14.001098/2024-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **KELLISON RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 110.314-8**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal Guarda, de 01/09/2024 a 30/08/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.018573/2024-06,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para estudo, com vencimentos, à servidora **NATHALIA KÉSSIA DE SOUZA CAMPOS ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº 104.880-5**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01/09/2024 a 28/02/2025;

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2062 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.003547/2024-75 e o posicionamento favorável da Secretaria de Educação contida na Nota Técnica SEDUC/SEAF/GGDP/DPES Nº 21/2024(2203873),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 01/02/2024, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01/02/2024 a 29/07/2024, a Licença para Estudo concedida à servidora **Elaine de Oliveira Barbosa, matrícula 99.020-0**, através da Portaria nº 1367, de 14/09/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 157, de 15/10/2022, com término em 20/04/2024.

Art. 2º Após o término da Licença Maternidade em 29/07/2024, fica concedido o prazo do saldo remanescente de 80 (oitenta) dias, a contar de 30/07/2024 para conclusão da Licença para Estudo.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2069 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.001929/2024-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **RAFAEL KELLVILI DO NASCIMENTO, matrícula 104.339-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, no período de 01/08/2024 a 01/10/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2098 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.013026/2024-83 e Despacho nº 284/2024- SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE, da Gerente Geral de Administração de Pessoal,

RESOLVE:

Designar **Edson Sotero dos Santos, matrícula nº 92.320-9**, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão de Benefícios e Licenças, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Luciana Felix da Silva Santana, matrícula nº 88.112-5**, por motivo de férias, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2099 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.013252/2024-64, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 06/08/2024, a servidora **MARINEUZA DE ABREU LIMA RODRIGUES, matrícula 127.196-2**, ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2100 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017698/2024-19, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/07/2024, a servidora **CARMEN RENATA SANTANA DE LUCENA, matrícula 94.805-7**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2101 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.047585/2024-20, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 17/07/2024, a servidora **NATALIA DE ANGELIS SENA CAVALCANTI, matrícula 122.826-9**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2102 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017723/2024-56, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/07/2024, a servidora **TACIANA DE ARAUJO ALMEIDA PESSOA, matrícula 109.679-6**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2107 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.0141/2024-73, da Gerente Geral,

RESOLVE:

Designar **Célia Regina de Melo Pereira, matrícula nº 26.967-2**, para responder pelo cargo de Gerente Geral de Pomoção à Saúde e Bem-Estar, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Maria Teresa Collier Selva Cavalcanti, matrícula nº 101.070-0**, por motivo de férias, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024.

PORTARIA Nº 2108 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.0141/2024-73, da Gerente Geral,

RESOLVE:

Designar **Bruno de Souza Alves, matrícula nº 127305-1**, para responder pelo cargo de Gerente Geral de Pomoção à Saúde e Bem-Estar, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Maria Teresa Collier Selva Cavalcanti, matrícula nº 101.070-0**, por motivo de férias, nos períodos de 18/11/2024 a 22/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2109 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.013146/2024-81 e CI nº 11/2024 - SEPLAGTD/SEPAT, do Secretário Executivo de Patrimônio,

RESOLVE:

Designar **RONNIE PETERSON FALCÃO LORENA, matrícula nº 120.789-0**, para responder pela função gratificada de Superintendente de Patrimônio, símbolo "FDE-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS, matrícula nº 1059815**, por motivo de férias, no período de 12/08/2024 a 19/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2110 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.011647/2024-44, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 08/08/2024, a servidora **ANDREA MONTEIRO VILELA BARBOSA, matrícula 126.385-4**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2111 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.046653/2024-33, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 24/07/2024, o servidor **ALISSON JOSE DE LIMA PEIXOTO, matrícula 117.793-1**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2112 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017602/2024-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/07/2024, a servidora **CRISLANI DA SILVA HELENO, matrícula 111.160-4**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2113 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017540/2024-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/07/2024, a servidora **THAIS SOARES DA SILVA, matrícula 95.076-6**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2114 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.017785/2024-68, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/07/2024, o servidor **MARCILIO DE LUCENA MARTINS, matrícula 108.185-3**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2115 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.048592/2024-49, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/08/2024, a servidora **BRUNA FERNANDA PEREIRA DA SILVA VALADARES, matrícula 113.210-5**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2116 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.050392/2024-56, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 12/08/2024, o servidor **WELLINGTON LINS PEREIRA, matrícula 88.195-2**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2117 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.054165/2024-08, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 14/08/2024, o servidor **NADIR BOTELHO PRAXEDES, matrícula 117.278-6**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2118 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.011015/2024-81, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 31/07/2024, a servidora **JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL, matrícula 121.442-0**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2119 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 25.001650/2024-70, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/08/2024, a servidora **AMANDA MARIA CUNHA DE SOUZA, matrícula 96.719-9**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2120 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.026718/2024-24, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 19/05/2024, a servidora **MARIA SORAIDA SILVA CRUZ, matrícula 100.000-4**, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2121 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.042602/2024-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 04/07/2024, a servidora **VANUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula 113.147-8**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2122 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.045547/2024-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 14/08/2024, a servidora **EVELINE DANDRADA CRUZ, matrícula 119.180-2**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2123 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, de forma irretroatável, os servidores ocupantes dos cargos dos grupos vencimentais "NF" e "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com as vigências especificadas.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	698389	ALEXANDRE FRANCISCO BATISTA	89258193415	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.053305/2024-12	02/09/2024
EST	928454	ANDRE FRANCLIN DOS SANTOS	50707507472	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.049909/2024-64	02/09/2024
EST	658523	EDUARDO LUIS VITORIO	62277960420	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.053402/2024-13	02/09/2024
EST	686580	FABIO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	02548602494	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.049066/2024-04	02/09/2024
EST	244700	IRAN RAMOS DA PAIXAO	66544440434	SESAU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	33.050864/2024-71	02/09/2024
EST	124138	REJANE BLOISE SEVE DE MENEZES	10193251434	SEFIN	AGENTE DE ADM. GERAL	02.013290/2024-17	02/09/2024
EST	219350	ROSEANE MIRANDA DE FARIAS	52193721491	PGM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.014165/2024-24	02/09/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2127 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002049/2024-02,

RESOLVE:

Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, do servidor **EUDES FÉLIX DOS SANTOS, matrícula funcional nº 110.994-4**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal Guarda, a contar de 16/08/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2128 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 02.013249/2024-41, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 06/08/2024, o servidor **EDUARDO VIEIRA BRASIL**, matrícula **77.991-0**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Cadastro Imobiliário.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2129 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, e a delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 18.964/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.018177/2024-71 e no Ofício nº 1677/2024, da Chefe de Divisão de Pessoal, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, professores coordenadores e um supervisor, capacitados pelo projeto ONDATEC, a Gratificação de Localização Especial – GLE-2, referente ao mês de agosto/2024.

Coordenador	Matrícula
Adalice Sevy Feodrippe de Albuquerque	60.974-3
Alex Michel Silva Araújo	125.471-5
Andresa Karlla de Melo Brito Silva	89.510-9
Antônio Jacinto de Souza	125.275-5
Bruno Júnior Paz Barreto	98.125-2
Camila Estephany Felix da Silva	124.429-9
Ednilze Nascimento de Melo	70.660-9
George da Silva Pereira	88.482-2
José Ronaldo Candido da Silva	94.297-7
Joseneide Freitas	33.399-6
Juliana Pereira Ramos	94.313-1
Luciana Silva de Lira	91.085-8
Marília Oliveira Silva	39.090-0
Matheus Basto Alves	125.481-2
Raquel Virgínia de França Vasconcelos	88.840-7
Rosângela do N Cunha V de Melo	61.236-3
Simone Maria da Silva Brito	103.620-3
Supervisor	MATRÍCULA
José Carlos Soares Júnior	91.131-9

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2130 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017880/2024-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 30/07/2024, a servidora **LIVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula **124.050-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2131 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 14.001649/2024-74, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 31/07/2024, o servidor **SERGIO HILTON FIGUEIRA DA SILVA**, matrícula **107.452-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2147 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.011300/2024-00, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 31/07/2024, a servidora **ADRIANA BASILIO DA SILVA**, matrícula **118.700-7**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Acessibilidade - Braille.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2148 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.002032/2024-47 e Ofício nº 38/2024- SESEC/SEEXEC/CMD/SUBCMD, da Gestora da Guarda Civil Municipal do Recife,

R E S O L V E:

Designar **JOSIVALDO DA SILVA**, matrícula nº **30.645-8**, para responder pela função gratificada Chefe da Divisão Administrativa da Guarda Civil Municipal do Recife, Símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento do titular **MARIVALDO VICENTE FERREIRA FILHO**, matrícula nº **25.845-9**, por motivo de férias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2149 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.012830/2024-45, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 30/07/2024, a servidora **SONIA GIOVANA FREIRE ABRAMOWICZ**, matrícula **126.381-1**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2150 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.050065/2024-02, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 12/08/2024, o servidor **DANIEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR**, matrícula **118.154-8**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2151 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.018124/2024-50, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 01/08/2024, a servidora **ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **110.736-4**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2152 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.043243/2024-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 05/07/2024, o servidor **RICARDO SILVA D'ANUNCIACAO JUNIOR**, matrícula **69.549-0**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saneamento.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2153 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002021/2024-67, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 31/07/2024, o servidor **EVERTON ELAN NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula **109.321-5**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2154 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.018500/2024-14, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 01/08/2024, a servidora **LIVIA LOUISI ARRUDA DA SILVA**, matrícula **94.768-7**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2155 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017884/2024-40, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 30/07/2024, a servidora **JOSILENE ANTONIA SOARES**, matrícula **96.771-5**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2156 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.010494/2024-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 31/07/2024, a servidora **YSTEFHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO**, matrícula **106.918-7**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2157 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.055298/2023-11 e Ofício nº 1489/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 14 de novembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME
92.413-3	EUCIANE ALVES DE ALBUQUERQUE

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2158 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.028883/2024-11 e Ofício nº 102/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **CARLA ENEIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº **64581-9**, Médica Obstetra, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Amaldo Marques - Secretária Executiva de Regulação, média e alta complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 29º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia (SOGESP), na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 22/08/2024 a 24/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2159 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042590/2024-46 e Ofício nº 106/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora **PRISCILA ALCÂNTARA TEIXEIRA, matrícula nº 109441-6**, Médica, lotada no CNAR DS 1 - USF Pilar - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do VII Encontro da Rede Nacional de Consultórios na Rua e de Rua, na cidade de Brasília, no estado do Distrito Federal, no período de 03/09/2024 a 05/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2160 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.048706/2024-51 e Ofício nº 1469/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 31 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME
105.798-7	ALANIA RODRIGUES DAMASIO

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2161 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.039189/2024-29 e Ofício nº 103/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora **PRISCILLA MARTINS ARAÚJO MENEZES, matrícula nº 79978-5**, Enfermeira, lotada na USF IRAQUE - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2162 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.035644/2024-17 e Ofício nº 105/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora **JAMILE ATES DE OLIVEIRA, matrícula nº 124542-2**, Enfermeira, lotada na USF - Upinha dia Novo Jiquiá - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2163 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.041319/2024-93 e Ofício nº 104/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora **BÁRBARA MARANHÃO CALÁBRIA CAVALCANTI, matrícula nº 124580-5**, Enfermeira, lotada na USF CAFEZÓPOLIS - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos conselhos de Enfermagem, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2164 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.051751/2024-92 e Ofício nº 101/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora **RENATA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ALMEIDA, matrícula nº 98246-4**, Cirurgiã-bucomaxilofacial, lotada na Policlínica Agamenon Magalhães - Secretaria Executiva de Regulação, média e alta complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do Latin American Osseointegration Congress, no distrito de Anhembi, no estado de São Paulo, no período de 24/09/2024 a 27/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2165 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.052668/2024-31 e Ofício nº 1486/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME
92.898-5	FLAVIO ROGERIO MENDES FIGUEIROA

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2166 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.0500010/2024-94 e Ofício nº 1466/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário IV, Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
75.599-6	EDJANE MARIA DA SILVA	Supervisor 1 Administrativo	FG-1

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário IV, Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
86.283-0	JANAINA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA	Supervisor 1 Administrativo	FG-1

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2167, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.1004/2024 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, cujo objeto é a contratação de Instituição sem fins lucrativos, especializada em planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos,efetivos de nível técnico, médio e superior, da Autarquia de Urbanização do Recife -URB e da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, vinculadas à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Recife, a partir da data de assinatura do referido contrato.

Fiscal: Melanny Stephanny Maia Berenguer de Vasconcelos, matrícula nº 122.653-3.

Gestor: Arlindo Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula nº 120.420-3

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2168 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.050740/2024-95 e Ofício nº 1468/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada no Centro de Prevenção, Tratamento e Reabilitação do Alcoolismo – CPTRA - DS III, Secretaria de Saúde, a contar de 09 de agosto de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
74.593-1	RENATA GOMES REVOREDO	Supervisor 1 Administrativo	FG-1

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2169 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e Considerando a Portaria nº 1877 de 29/07/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, de 1º de agosto de 2024, do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e do Secretário de Segurança Cidadã;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.957/2020 e

CONSIDERANDO o Ofício OFÍCIO SESEC/SEEXEC/CMD/SUBCMD Nº 39/2024 SEI Nº 25.002297/2024-45

R E S O L V E :

Art. 1º Divulgar as notas dos cursos, conforme certificados apresentados à Comissão de Avaliação da Guarda dos servidores abaixo relacionados, do cargo de Agente de Segurança Municipal, referente ao processo de promoção para mudança de Classe, ano base 2022, com vigência a partir de 01/01/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	NOTA CURSO
1	966848	ADRICIA CARLA DA S RODRIGUES	0,00
2	792647	ALCIDES JOSE DE ARAUJO FILHO	0,00
3	967605	ALDALUCIO ALVES DE ARRUDA	0,00
4	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	0,00
5	967571	ALESSANDRO R DE S E SILVA	0,00
6	958179	ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO	0,00
7	958145	ALEXANDRO GABRIEL P BRANDAO	3,00
8	957923	ALICE BATISTA S DAS CHAGAS	0,00
9	967199	AMANDA MARIA CUNHA DE SOUZA	0,00
10	791507	ANA PATRICIA M DE ALBUQUERQUE	6,00
11	958676	ANA PAULA P DOS SANTOS RIBEIRO	0,00
12	959782	ANDERSON LUIZ LEITAO DE MELO	0,00
13	958604	ANDERSON MARCELO DE A LIRA	0,00
14	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	0,00
15	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	0,00
16	958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	0,00
17	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	3,00
18	792852	ANDRE GUSTAVO SILVA BRAGA	0,00
19	959251	ANDRE MANOEL DA SILVA	0,00
20	791071	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	0,00
21	791359	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	4,00
22	959209	ANGELICA CRISTINA V PEREIRA	0,00
23	959581	ANGELO DA SILVA BARBOSA	4,00
24	958623	ANNA PAULA DE C MONTEIRO	0,00
25	792723	ANTONIO CESAR S DE OLIVEIRA	10,00
26	958221	ANTONIO JOAO DE SOUZA	0,00
27	966924	ANTONIO PAULINO DE FREITAS	0,00
28	790352	ARLETE MARQUES GOMES	1,00
29	959156	AUDY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00
30	791875	AUGUSTO CESAR DE M SILVA	9,50
31	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	0,00
32	967089	BRUNO GUILHERME X DANTAS	0,00
33	959012	BRUNO JOSE BARBOSA	0,00
34	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	0,00
35	967480	CARLOS EDUARDO DE LIMA	6,00
36	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	3,00
37	959290	CARLOS RAFAEL M DE MELO GOMES	0,00
38	958987	CELIO LUIZ DA SILVA	0,00
39	959524	CLAUDIANE C DO NASCIMENTO	1,00
40	791928	CLAYTON CARLOS DA SILVA	2,00
41	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	0,00
42	959778	DANIELLY CONCEICAO F DA SILVA	0,00

43	959008	DANIELLY K L DE VASCONCELOS	2,00
44	958638	DANILO BARROS G DE OLIVEIRA	0,00
45	958460	DANILO DE SOUZA FERNANDES	0,00
46	959414	DARLEN DE ANDRADE CHAGAS	0,00
47	966939	DAVI FRANCA DE MELO	0,00
48	958858	EBENEZER SANTOS M JUNIOR	0,00
49	792226	EDILSON GOMES DAS N JUNIOR	0,00
50	967586	EDIVALDO GOUVEIA DE LIMA	0,00
51	792006	EDIWILSON DO AMARAL LIRA	0,00
52	958308	EDSON RODRIGUES BARACHO JUNIOR	0,00
53	966910	EDSON SEVERINO FEITOSA	0,00
54	958437	EDUARDO JOSE DE P SENA	8,50
55	959429	ELAYNE CRISTINA F MACIEL	4,00
56	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	0,00
57	959763	ELY SAMUEL A CARNEIRO AGUIAR	0,00
58	872799	EMAGDA NUNES VIANA	4,00
59	791770	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	1,50
60	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	0,00
61	958111	ERIKA FERREIRA DE MORAES	0,00
62	791268	EWERTON TEIXEIRA FREIRE	3,00
63	958566	FABIA CRISTHINE ROQUE DE LIMA	0,00
64	958805	FABIO PEREIRA DE SOUZA	0,00
65	959505	FABIO RIBEIRO LEITE	8,00
66	958585	FAGNER VENANCIO DOS SANTOS	0,00
67	959050	FATIMA MARIA MORAES DE SOUZA	0,00
68	959160	FAUSTO DO REGO BARROS	1,00
69	958274	FELIPE B ALMEIDA DA SILVA	0,00
70	791750	FELIPE GOMES DE H TAVARES	0,00
71	958384	FELIPE GOMES DE MELO	0,00
72	790883	FERNANDO ANDRE TINE DE SOUZA	0,00
73	967624	FERNANDO FELIPE DA SILVA	0,00
74	959070	FILIPE AUGUSTO FRANCISCO ALVES	8,00
75	791454	FLAVIA FABYANE M DOS SANTOS	0,00
76	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	0,50
77	792302	FLAVIO JUNIO DE MORAIS	0,00
78	966867	FLAVIO MENDES PINHO	0,00
79	790845	FLAVIO S DE MACEDO JUNIOR	0,00
80	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	0,00
81	792192	FREDERICO A DA SILVA AGUIAR	0,00
82	790410	GABRIEL DE JESUS MATIAS	0,00
83	967170	GABRIELA ROBERTA M BECO	0,00
84	872731	GENIVAL INACIO DA SILVA	0,00
85	967476	GESIEL PATRICIO DOS SANTOS	0,00
86	967385	GILCELIO DIAS DA CRUZ	1,00
87	958198	GILSON BERNARDINO ALVES	2,00
88	967366	GLAUDEMIR GOMES DA SILVA	0,00
89	958312	GLAYDSON RAFAEL S DA SILVA	0,00
90	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	1,50
91	959342	HARLAN SANTOS DE A NASCIMENTO	1,00
92	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	0,00
93	967567	HELIO DE ASSIS SA	0,00
94	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	0,00
95	959266	IGOR DE LIMA GUIMARAES	0,00
96	791909	INALDO JOSE DOS SANTOS	0,00
97	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	0,00
98	959319	IVO AURELIO SIQUEIRA E SILVA	0,00
99	959615	JANSEN LUIZ DUARTE SILVA	0,00
100	791803	JARDLE MACHADO VALENCA BARROS	0,00
101	790280	JAYME ARTHUR T LEITE NETO	0,00
102	790663	JOELMA MARIA BARBOSA	0,00
103	958370	JON ANDERSON S C GUIMARAES	0,00
104	958862	JONATAN TIMOTHY B E SILVA	0,00
105	959490	JORDAO MIGUEL DA SILVA	0,00
106	959706	JORGE ANDERSON G DA SILVEIRA	0,00
107	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	0,00
108	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	0,00
109	957870	JOSE ELIONALDO P DA SILVA	0,00
110	959653	JOSE FERNANDES R OLIVEIRA	10,00
111	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	3,00
112	792541	JOSE LOPES DOS SANTOS	0,00
113	967275	JOSE RICARDO DA SILVA	0,00
114	790850	JOSE RICARDO ONORATO	4,50
115	967639	JOSE RICARDO PAULO DA SILVA	0,00

116	791712	JOSE ROBERTO SOARES BELO JR	0,00
117	959213	JOSE THIAGO DE C DOS S DIAS	4,00
118	958695	JOSE WELTON DA SILVA SALVADOR	0,00
119	957502	JOSEMIR GOMES FERREIRA	0,00
120	959730	JOSENILDO DE S OLIVEIRA FILHO	0,00
121	792298	JOSENILSON FARIAS DA SILVA	0,00
122	792063	JOSIHILDA R DOS S CARVALHO	0,00
123	967218	JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS	0,00
124	790701	JOSINO LEMOS DA S SEGUNDO	1,00
125	959539	JULIANA DE LIMA SOUZA	3,50
126	959649	KAENY NUNES DE OLIVEIRA	0,00
127	967552	KHRYSTYANNO M P DE PONTES	0,00
128	958293	LEANDRO HENRIQUE DE L FRAGOSO	0,00
129	790682	LEANDRO PEREIRA SOUTO	0,00
130	966943	LEILA MONTEIRO GRISOSTOMO	0,00
131	790659	LEONARDO DAVI DE LIMA CORREIA	0,00
132	967442	LILIANE LIMA DA SILVA ARAUJO	5,00
133	790568	LUCAS PETRUS ARAUJO COELHO	3,50
134	792450	LUCIA KELLY FIRMINO DE FREITAS	0,00
135	958130	LUCIANA DE AGUIAR CUNHA	0,00
136	958680	LUCIANA PATRICIA C DA SILVA	0,00
137	791526	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	0,00
138	959672	LUCIANO FALCAO DE H BELTRAO	0,00
139	959323	LUIZ GUSTAVO R JUVENAL	0,00
140	959562	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	0,00
141	967021	LUIZ PAULO DA SILVA	0,00
142	791139	MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO	10,00
143	958953	MANUELLA SOARES DA S ROCHA	0,00
144	958418	MARCELLA GOMES DE ARAUJO SILVA	0,00
145	958475	MARCILIO ANTONIO DA S FERREIRA	2,50
146	959338	MARCOS ANTONIO C GOMES JUNIOR	0,00
147	791598	MARCOS AURELIO A DA SILVA	6,00
148	967184	MARIA ANDREA DE SOUZA	0,00
149	959285	MARIA GORETTI F DA SILVA	0,00
150	791731	MARIO JOAQUIM BEZERRA JUNIOR	0,00
151	967127	MICHELE RANCE SILVA E LIRA	0,00
152	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	3,00
153	967150	MIQUEIAS BARBOSA DA SILVA	0,00
154	967457	MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	0,00
155	958236	MONICA GOMES DA SILVA	0,00
156	958551	NATHALIA BARBOSA MACIEL	0,00
157	791784	PAULO CESAR DOS SANTOS	0,00
158	958968	PAULO HENRIQUE COSTA CHENG	0,00
159	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	0,00
160	967040	PEDRO MONTEIRO DA GAMA	0,00
161	792560	PRISCILLA MOURA DA COSTA	0,00
162	958088	RAFAEL DA SILVA LIMA	0,00
163	957832	RAFAELA SANTANA DE LUCENA	2,00
164	958824	RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,00
165	966977	RAPHAEL FELIX DE L PINHEIRO	0,00
166	958748	RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	0,00
167	958092	RENATA DEUD SALOMAO RAMEH	0,00
168	792030	RENATO DE VASCONCELOS BRAGA	0,00
169	958810	RICARDO BATISTA DE LIMA	0,00
170	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	0,00
171	959471	ROBERTO ALVES DE S JUNIOR	0,00
172	792446	RODOLFO HENRIQUE M DA SILVA	0,00
173	792814	ROMULO SOARES DE AQUINO	0,00
174	958991	RONALD RODRIGO N DE MELO	0,00
175	967146	RONALDO LUIZ DA CRUZ	3,00
176	958365	RONILDO DE ANDRADE RAMOS	0,00
177	966962	ROSEMBERG R DA SILVA	0,00
178	959031	SADRACK ALVES DOS SANTOS	0,00
179	791856	SELMA FERREIRA MENERIO	0,00
180	967404	SERGIO ROBERTO DA SILVA MALTA	0,00
181	792412	SILVIO BEZERRA DA S JUNIOR	1,00
182	958289	SIMONE GOMES DA SILVA BRAZ	0,00
183	958480	SIMONE SOUZA DE S MARTINS	0,00
184	958422	STEPHANIE SOUZA DA SILVA	6,00
185	958661	TACIANA MARIA DA SILVA	0,00
186	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	0,00
187	959194	TARCISIO EDUARDO P FONTENELE	0,00
188	958260	THAIS HONORATO SANTANA	1,00

189	959103	THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA LEAO	0,00
190	791550	THIAGO BARBACHAN DE A BELTRAO	0,00
191	958657	THIAGO DE A OLIVEIRA	0,00
192	959099	THIAGO HENRIQUE C SA	0,00
193	791181	THIAGO VAZ DE ARAUJO SILVA	0,00
194	958126	TIAGO PASSOS RODRIGUES	0,00
195	958441	VIVIANE EMILIA BARBOSA	0,00
196	959137	WAGNER FAGUNDES ALBERT	0,00
197	872784	WALDIR VIEIRA DE NORONHA JR	0,00
198	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	0,00
199	959228	WALLACE NEWTON DA COSTA	0,00
200	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	0,00
201	792780	WANDERLEA JOSE DA S ANDRADE	0,00
202	790348	WASHINGTON CRISPIM C SILVA	10,00
203	959691	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	0,00
204	791306	WILLAYDSON SANTANA F XAVIER	0,00
205	958786	WILLINGTON J DO NASCIMENTO	0,00

Art. 2º Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para interposição de recursos.

§ 1º Os recursos deverão ser protocolados junto à Guarda Municipal através do formulário constante no Anexo III do Decreto nº 33.957/2020.

§ 2º A Guarda Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de interposição de recursos, para análise e emissão de parecer.

§ 3º Após análise dos recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1844 de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 104 de 30 de julho de 2024, referente à substituição, por motivo de férias, da servidora BERENICE TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.640-2, por MYCHELLINE DE SOUSA CAVALCANTI, matrícula nº 122.525-1:

ONDE SE LÊ: "no período de 15/08/2023 a 13/09/2023"

LEIA-SE: "no período de 15/08/2024 a 13/09/2024"

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 33.025332/2024-03

Requerente: Wanubia Santos Nascimento Lessa
Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

DESPACHO FINAL

Indefero o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares formulado pela servidora **Wanubia Santos Nascimento Lessa**, inscrita sob a matrícula nº 113.715-8, tendo em vista o contido no Despacho 1989, do Processo SEI 33.025332/2024-03, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 3101.10/2017, celebrado em 26 de abril de 2017, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Modalidade: PREGÃO

Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços supracitado, cujo objeto trata-se da: "Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, tendo como termo inicial o dia 01.12.2023 e termo final o dia 30/09/2024", a retificação no extrato do contrato, conforme abaixo:

No Extrato:

Onde se lê: Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - GC-SEPLAGTD-008, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023e19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023.

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia alusivos à elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos.

FORNECEDOR: VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA-ME - CNPJ: 22.254.083/0001-88 com o valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil) Lote único.

VIGÊNCIA: Até 26/08/2025.

Recife, 23 de agosto de 2024 Ananda Marques Viana Ulisses - Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/SEPLAGTD e Valdelino Daniel Bomfim Costa - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.09.2023, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA P & S ENGENHARIA LTDA.

Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2022.

Base Legal: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA P & S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 25/07/2024 a 24/09/2024.

Valor: O valor do saldo remanescente do Contrato para o período ora prorrogado é de R\$ 615.982,95 (seiscentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 3101.04.451.2.160.1.662 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 754 e 500.

Notas de Empenhos: 2024NE000519 e 2024NE000307.

Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Crédito.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, de acordo com o Inciso V, art 29 da Lei nº 13.303/2016. .

Natureza/Objeto: Locação da sede da EMPREL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 025/2019, por mais 6 (seis) meses, com termo inicial em 11 de agosto de 2024 e final em 10 de fevereiro de 2025 e o reajuste conforme aplicação do resultado da Correção pelo INPC (IBGE) do Banco Central, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, no Decreto Municipal nº 32.425/2019 e no Parecer AJU nº 047/2024.

Contrato AJU nº 025/2019.

Contratado: MD GL ALAMEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: nº 12.971.296/0001-77

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.

Termo Aditivo: 9º (nono).

Valor anual do Contratado: R\$1.670.406,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais).

Recife, 28 de agosto de 2024.

Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente

Rafaela Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 112/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 16 de agosto de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 013/2024, visando apurar possível descumprimento dos deveres funcionais imputado à servidora admitida sob o cargo de Sanitarista 30h, CPF nº ***.738.524-**, matrícula nº 67.792-3, vínculo estatutário e matrícula nº 109.852-7, vínculo extraquadro, considerando o Ofício nº 01998.000.856/2023-0009, do Ministério Público de Pernambuco, datado em 08/02/2024 e documentos conexos.

Art. 2º. Designar os servidores **Daniel da Silva Roza Filho**, matrícula nº 75.136-4, **Sicília Karolina de Lima Devens**, matrícula nº 79.622-1 e **Cleide da Silva Santos**, matrícula nº 92.855-0, para compor a referida Comissão, ficando o primeiro indicado como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 113/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 16 de agosto de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 014/2024, visando apurar possível descumprimento dos deveres funcionais imputado à servidora ocupante de dois cargos de Sanitarista 30h, CPF nº ***.985.364-**, matrículas nº 67.785-1 e nº 87.654-0, ambos vínculos estatutários, considerando o Ofício nº 01998.000.856/2023-0009, do Ministério Público de Pernambuco, datado em 08/02/2024 e documentos conexos

Art. 2º. Designar os servidores **Damares Lopes Albuquerque**, matrícula nº 65.759-9, **Patrícia Lopes da Veiga Pessoa**, matrícula nº 68.629-8 e **Flávia Cândido Cisneiros de Almeida**, matrícula nº 77.652-3, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Atendendo ao pleito da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário II, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife, durante a realização da 248ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de Agosto de 2024, no uso de suas competências no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital II para o biênio 2024-2026 foi instituída na 383ª Reunião Ordinária realizada em 27 de Março de 2024, consubstanciada na Resolução 013/2024 publicada em 13 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO que o Regimento Eleitoral foi publicado no dia 11 de Julho de 2024, sob a Resolução nº 025/2024 para composição do Colegiado do CDS II para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral não conseguiu seguir os ritos estabelecidos no cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde II para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que não houve o número mínimo de candidatos(as) inscritos(as) para segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário II para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO que o novo cronograma de inscrição para as eleições do CDS II foi aprovado durante a 248ª Reunião Extraordinária do CMS-Recife, realizada em 08 de Agosto de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar as inscrições do segmento Entidades no Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário II para o biênio 2024-2026;

Art. 2º Divulgar novo cronograma de eleições para o Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário II para o biênio 2024-2026, conforme quadro abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO DISTRITO SANITÁRIO II

Desse modo, a Comissão Eleitoral divulga o novo cronograma abaixo:

ANEXO I CRONOGRAMA ELEITORAL

Local: Sede do Distrito Sanitário II - Sala do CDS II.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	De 19 a 23 de Agosto de 2024 Horário: 8h às 17h SEDE DO DS II
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as)	No dia 26/08/2024 Horário: 8h às 17h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	De 27, 28 e 29 de Agosto de 2024 Horário: 8h às 17h
Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações	De 30/08/2024 Horário: 8h às 12h
Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as)	Dia 30/08/2024 Horário: 14h às 17h
Processo Eleitoral	06 de Setembro de 2024. Horário: 8h às 17h

Art 3º Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 08 de Agosto de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 213/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar, 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.323/2023.

FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-73, vencedora no LOTE 01, com valor global de R\$30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – GC 002 SEPLAGTD.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 213/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar, 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.323/2023.

FORNECEDOR: Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29, vencedora nos LOTES 03, com valor global de R\$32.970,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais); 04, com valor global de R\$26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – GC 002 SEPLAGTD.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Instrumentos de Medição, 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 31.499.939/0001-76, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); 02, com valor global de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); 03, com valor global de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); 04, com valor global de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); 05, com valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais); 06, com valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de agosto de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – GC 002 SEPLAGTD.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1019/2023, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico****Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93****Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, Processo Licitatório nº 011/2023 na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA VISION NET LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/09/2024 e termo final o dia 24/09/2025; **Prazo:** De 25/09/2024 a 24/09/2025.

Valor Global: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SES SAMU)

Nota de Reserva: 2024NR005217.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 2484 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Específico nº 10/2024, instaurado através da Portaria nº 2389 de 09 de agosto de 2024, publicada no D.O.R. nº 110 de 10 de agosto de 2024, considerando o exposto na Comunicação Interna nº59/2024 oriunda da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Professora Contratado por Tempo Determinado, Matrícula nº 121.662-7, lotada, à época, na Escola Municipal Marechal Rondon,

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2485 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Específico nº 11/2024, instaurado através da Portaria nº 2391 de 09 de agosto de 2024, publicada no D.O.R. nº 110 de 10 de agosto de 2024, considerando o exposto na Comunicação Interna nº59/2024 oriunda da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente ao Professor Contratado por Tempo Determinado, cuja matrícula nº121.658-9, lotado à época na Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2486 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2238 de 04 de julho de 2024, publicada no DOM Nº 097 de 11 de julho de 2014, que constitui o Grupo Especial de Trabalho para elaboração da minuta do plano para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e de valorização dos profissionais da educação;

RESOLVE:

I. Designar, **EMMELINE PAULINO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 61.558-2**, em substituição a **GICÉLIA FLÁVIA NERI DE LYRA, MATRÍCULA Nº 37.195-4**.

II. Esta portaria entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2487 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2024, de 31 de julho de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2024.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de janeiro/2024 a junho/2024.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I. CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 94093-6, TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

II. ROSELI CAVALCANTI DA SILVA, MATRÍCULA Nº 38140 - 1, SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

III. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY SILVA, MATRÍCULA Nº 108255-8, TITULAR, REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

IV. ZILDYANE KASSIA CORDEIRO ANTUNES, MATRÍCULA Nº 95197-8, SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

V. REBECA SEABRA SILVA, MATRÍCULA Nº 119234-5, TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;

VI. JULIANA BARBOSA O BEZERRA, MATRÍCULA Nº 121900-6, SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2488 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2024, de 31 de julho de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2024.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de janeiro/2024 a junho/2024.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I. CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 94093-6, TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

II. ROSELI CAVALCANTI DA SILVA, MATRÍCULA Nº 38140 - 1, SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

III. FRANK KAINE LEITE GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 106458-4, TITULAR, REPRESENTANTE DOS AGENTES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL;

IV. SAULO DE SOUZA COUTINHO, MATRÍCULA Nº 111396-8, SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS AGENTES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL;

V. REBECA SEABRA SILVA, MATRÍCULA Nº 1192345, TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;

VI. JULIANA BARBOSA O BEZERRA, MATRÍCULA Nº 121900-6, SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2489 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2024, de 31 de julho de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2024.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar - AAE integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de janeiro/2024 a junho/2024.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I. CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 94093-6, TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

II. ROSELI CAVALCANTI DA SILVA, MATRÍCULA Nº 38140 - 1, SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

III. KATHRYNN BIONE ALBUQUERQUE CASSIMIRO DE LUCENA, MATRÍCULA Nº 110238-9, TITULAR, REPRESENTANTE DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS ESCOLARES;

IV. SUZANA DUARTE DE BRITO RANGEL, MATRÍCULA Nº 110897-2, SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS ESCOLARES;

V. REBECA SEABRA SILVA, MATRÍCULA Nº 1192345, TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;

VI. JULIANA BARBOSA O BEZERRA, MATRÍCULA Nº 121900-6, SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2490 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e otimização dos atos administrativos da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF para a prática dos seguintes atos administrativos em trâmite nesta Secretaria de Educação:

I. Celebrar e rescindir contratos da Secretaria com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II. Celebrar aditamentos referentes à acréscimos, supressões, prorrogações e reajustes com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aos contratos já firmados pela Secretaria;

III. Registrar apostilamentos aos contratos da Secretaria;

IV. Celebrar e rescindir convênios, parcerias e outros atos congêneres com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de objetos de gestão da SEAF;

V. Celebrar, prorrogar e rescindir Contratos por Tempo Determinado - CTD decorrentes das necessidades temporárias de contratação de pessoal de excepcional interesse público de que trata o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município.

VI. Autorizar os procedimentos administrativos de contratação direta realizados por meio de dispensas e inexigibilidades de licitações equivalente a assinatura do termo de dispensa ou de inexigibilidade de objetos de gestão da SEAF, com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

VII. Analisar e firmar Atas de Registro de Preços - ARP, assim como eventuais aditamentos e cancelamentos de objetos de gestão da SEAF;

VIII. Solicitar a autorização de adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entes, na condição de carona, de objeto de gestão da SEAF;

IX. Autorizar as solicitações de contratações oriundas de Atas de Registro de Preços de objetos de gestão da SEAF;

Art. 2º Delegar competência à Gerência Geral de Gabinete - GGAB, à Gerência Geral de Comunicação - GGC, à Secretaria Executiva de Gestão em Rede - SEGRE, à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP, à Secretaria Executiva de Primeira Infância - SEPIN, à Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINFRA, à Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação - SEPTI e à Secretaria Executiva de Esportes para Educação - SEESP para a prática dos atos administrativos a seguir em trâmite nesta Secretaria de Educação:

I. Autorizar os procedimentos administrativos de contratação direta realizados por meio de dispensas e inexigibilidades de licitações equivalente a assinatura do termo de dispensa ou de inexigibilidade de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral, com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II. Analisar e firmar Atas de Registro de Preços - ARP, assim como eventuais aditamentos e cancelamentos de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

III. Solicitar a autorização de adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entes, de objeto de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

IV. Autorizar as solicitações de contratações oriundas de Atas de Registro de Preços de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

V. Celebrar e rescindir convênios, parcerias e outros atos congêneres valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

VI. Registrar apostilamentos aos convênios, parcerias e outros atos congêneres de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral.

Art. 3º Delegar competência à Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJU para tomar ciência de comunicações, notificações ou intimações decorrentes de processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministérios Públicos e Poder Judiciário, bem como apresentar informações e documentos nestes, em caso de urgência quando da impossibilidade do Delegante.

Art. 4º Delegar a Gerência de Compras a função de manusear a ferramenta informatizada tratada na IN nº 05/2023, para instruir e, realizar o procedimento no sistema, dos processos de Dispensa Eletrônica com fundamento do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA Nº 1904 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 e, as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2491 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as tabelas constantes no Anexo Único, art. 10º, da Lei Municipal nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.894 de 19 de junho de 2024 que formaliza a criação e autoriza o funcionamento da Escola Municipal do IBURA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o enquadramento de porte da ESCOLA MUNICIPAL DO IBURA.

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 4 (RPA 6)	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.
1	ESCOLA MUNICIPAL DO IBURA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	520	ACIMA DE 500

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação

RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Portaria nº 140, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife edição nº 102, de 25 de julho de 2024;

ONDE SE LÊ: "TIPO DE UNIDADE – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS";

LEIA-SE: "TIPO DE UNIDADE – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS".

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação

ADITIVO nº 01 ao EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Gerência de Geral de Intercâmbio Educacional, no uso da atribuição conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 2368, de 02 de agosto de 2024, torna pública a prorrogação da divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês do Programa Recife no Mundo, conforme especificação a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO DO RESULTADO

1.1. Em razão da prorrogação da data de divulgação dos estudantes selecionados, o Cronograma da Seleção, previsto no ANEXO I do Edital nº 001/2024, de 02 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ESTUDANTES - CURSO DE INGLÊS 2024

Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira) - Diário Oficial e Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024 (terça-feira), no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês.	Até às 23h59 do dia 29/08/2024, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Confirmação de matrícula para os cursos nas escolas - Anexo IV	Dia 02/09/2024, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas dos cursos de inglês terão início em 02 de setembro de 2024, com data a ser divulgada no site https://educ.rec.br/recifenomundo/ As aulas acontecerão na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

2. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS

2.1. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas do Edital nº 001/2024, de 06 de agosto de 2024.

RENATA SERPA VIEIRA
Gerente Geral de Intercâmbio Educacional

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Gerência de Geral de Intercâmbio Educacional, no uso da atribuição conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 2368, de 02 de agosto de 2024, torna pública a prorrogação da divulgação dos professores para ingresso na formação complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, conforme especificação a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO DO RESULTADO

1.1. Em razão da prorrogação da data de divulgação dos professores selecionados, o Cronograma da Seleção, previsto no ANEXO I do Edital nº 001/2024, de 02 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

PROFESSORES - CAPACITAÇÃO DE INGLÊS 2024

Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira)- Diário Oficial e Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação dos professores selecionados para a formação de inglês.	Até às 23h59 do dia 29/08/2024, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Confirmação de matrícula para a formação nos polos - Anexo IV	Dias 02 e 03/09/2024, no polo onde o professor teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas da formação em inglês terão início em setembro de 2024, com data a ser divulgada no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/ As aulas acontecerão nos polos onde o professor teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

2. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS

2.1. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas do Edital nº 001/2024, de 06 de agosto de 2024.

RENATA SERPA VIEIRA
Gerente Geral de Intercâmbio Educacional

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1401.3036/2024, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a GLOBAL COMMUNITIES BRASIL.

Objeto: Definir as bases e linhas do trabalho conjunto entre as partes, para o estabelecimento de relações operacionais visando a implementação do Projeto Minha Primeira Infância, aprovado pelo Ministério da Cultura, no Art. 18 da Lei 8.313/91- sob o nº PRONAC 23.2077. Obs: Não haverá transferência de recursos entre as Partes.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes denominada "BOLSA ATLETA RECIFE", instituída pela Lei nº 17.813 de 3 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 33.482 de 11 de março 2020,

R E S O L V E :

I - abrir seleção pública, nos termos do Edital em anexo, destinada a identificar atletas, paratletas, envolvidos nas práticas de esportes estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do programa "Bolsa Atleta Recife".

II - estabelecer que as inscrições podem ser realizadas no período de 02/09/2024 até 13/09/2024, de forma presencial, ou através de postagem via SEDEX, no horário das 9h às 16h, na Executiva de Esportes Educacionais, no 4º andar do prédio da prefeitura do Recife, localizada Cais do Apolo, 925 - Recife, PE, CEP 50030-230.

III - informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos se encontra disponível na página da Secretaria Executiva de Esportes Educacionais <http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao>, no site da Prefeitura do Recife - www.recife.pe.gov.br. Maiores esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do telefone (081) 3355-9193, no horário de 9h às 12h e das 13h às 16h.

IV - instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
YANE MARCIA CAMPOS DAFONSECA MARQUES	Secretária Executiva de Esportes Educacionais	107.815-1	Presidente
WELLINGTON DA SILVA LIMA	Gestor de Esportes Educacionais	121.834-4	Membro
HUGO GEORGIO LINS DE BARROS	Gestor de Eventos Esportivos nas Escolas	114.192-6	Membro

V - estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO
Secretário de Esportes

EDITAL 003/2024

BOLSA ATLETA RECIFE 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar atletas e paratletas, para o programa BOLSA ATLETA RECIFE, envolvidos nas práticas de esporte estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, das entidades de administração do esporte vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro, cujos títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, através da análise dos resultados esportivos obtidos e apresentados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

1.3. A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

2.1 São requisitos para participar do Programa BOLSA ATLETA RECIFE:

a) Possuir idade mínima de 12 (doze) e máxima de 17 (dezesete) anos, à época da competição que gerou o direito;

b) Ser praticante de esporte estudantil ou de rendimento e estar enquadrado nos conceitos e categorias estabelecidas pela Lei nº 17.813, de 03 de julho de 2012 e alterações, e Decreto nº 33.482, de 11 de março de 2020;

c) Ter obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares do Recife em provas disputadas em modalidades individuais com no mínimo 5 (cinco) alunos/atletas participantes de escolas municipais distintas, ou em modalidades coletivas com no mínimo 3 (três) equipes de escolas municipais participantes distintas, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a categoria Estudantil Municipal;

d) Ter obtido medalha de ouro ou prata nos Jogos Escolares de Pernambuco competindo por escola municipal do Recife e ser aluno da rede municipal de ensino do Recife, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a categoria Estudantil Estadual;

e) Ter obtido medalhas em competições nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade, competindo por escola municipal do Recife, para os atletas e paratletas dos programas de Rendimento da Secretaria de Esportes do Recife e ser aluno da rede municipal de ensino do Recife, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a categoria Atleta Recife;

f) Estar devidamente matriculado na Rede Municipal do Recife ou Estadual de Ensino de Pernambuco, e com frequência regular para as categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;

g) Estar devidamente matriculado em alguma instituição de ensino pública ou privada, e com frequência regular para a categoria Atleta Recife;

h) Possuir planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria Executiva de Esportes Educacionais do Recife;

i) Residir e estar vinculado à Entidade de Prática e/ou de Administração do Esporte no Município do Recife; e

j) Não receber nenhum tipo de benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2024 até 13 de setembro de 2024, de forma presencial ou através de postagem via SEDEX, no horário de 9h às 16h, na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, no 4º andar do prédio da prefeitura do Recife, localizado na, Avenida Cais do Apolo, 925, CEP 50030-903, Recife – PE.

3.2. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.4. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. Para se inscrever no processo seletivo, de forma presencial ou SEDEX, o representante legal deverá preencher os formulários solicitados e anexar os documentos pessoais e esportivos que atestem e comprovem as informações prestadas e o resultado esportivo obtido, conforme segue:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II);

b) Comprovante de residência no Município do Recife em nome do requerente ou do seu representante legal para os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos;

c) Cópia de documento de identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

d) Declaração da instituição de ensino da Rede Municipal de Ensino Público do Recife, atestando que já representou a referida instituição no ano do pleito à bolsa e que está regularmente matriculado, em se tratando de Bolsa Atleta Estudantil Municipal e Estudantil Estadual; (Anexo III);

e) Declaração da instituição de ensino, atestando que está regularmente matriculado, em se tratando de Bolsa Atleta Recife (Anexo III);

f) Declaração da entidade de prática desportiva atestando que o atleta está vinculado a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, nacional ou internacional em se tratando de Atleta Recife (Anexo IV);

g) Boletim oficial e declaração fornecida por entidade estadual ou nacional de administração do desporto, atestando o resultado final na competição, com as informações necessárias que possam enquadrar o requerente no requisito da categoria para o Bolsa Atleta Recife;

h) Declaração do atleta ou de seu responsável legal, de que não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio (Anexo VI);

i) Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício (Anexo VII);

j) Cópia do comprovante de conta corrente bancária em nome do atleta/paratleta requerente; e

k) Declaração do treinador do atleta e paratleta de assiduidade nos treinamentos (Anexo VIII).

3.7. Os modelos de declarações de que se trata esse artigo serão disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes Educacionais.

3.8. Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite com a Secretaria de Esportes - SESP, quanto à prestação de contas de eventual Bolsa Atleta do Recife em anos anteriores.

3.9. Detectada alguma irregularidade quanto ao disposto no subitem anterior, o atleta tem 5 (cinco) dias, a contar da notificação para regularização, sob pena de exclusão do processo.

3.10. Só serão aceitas contas bancárias do tipo conta corrente, de qualquer instituição bancária. Sendo atleta ou paratleta menor de idade, seu representante legal estará habilitado a receber a bolsa em seu nome, na conta corrente indicada na ficha de inscrição do atleta, constante do Anexo II. Em caso de impossibilidade justificada do representante legal, este poderá delegar atribuições a terceiros através de procuração com poderes específicos.

4. DAS CATEGORIAS DE BENEFÍCIO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado em etapa única, através da análise e enquadramento dos resultados esportivos apresentados e comprovados através de boletins oficiais e declarações emitidas pelas entidades de administração do esporte;

4.2. A classificação dos candidatos, obedecendo a distribuição orçamentária estabelecida para as modalidades olímpicas/paralímpicas, dar-se-á através da seguinte ordem de prioridade, conforme o caso:

a) Estudantil Municipal - destinada a atleta e paratleta que tenha obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares do Recife no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) por 12 (doze) meses;

b) Estudantil Estadual - destinada a atleta e paratleta que tenha obtido medalha de ouro ou prata nos Jogos Escolares de Pernambuco no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 12 (doze) meses; e

c) Atleta Recife - destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal do Ensino Público, que participam dos programas de esportes de rendimento desenvolvidos pela Prefeitura do Recife e que conquistaram medalha em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 12 (doze) meses.

4.2.1. Estimativa da tabela de valores e previsão de alunos/atletas a serem contemplados:

CATEGORIA DE BOLSA/VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE ALUNOS/ATLETAS	VALOR TOTAL POR 12 MESES
ESTUDANTIL MUNICIPAL – R\$ 300,00	147	R\$ 529.200,00
ESTUDANTIL ESTADUAL – R\$ 400,00	05	R\$24.000,00
ATLETA RECIFE – R\$ - 500,00	02	R\$ 12.000,00
ESTIMATIVA DE PREVISÃO TOTAL	PREVISÃO TOTAL DE 154 ALUNOS / ATLETAS	PREVISÃO DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS TRÊS CATEGORIAS DE BOLSA R\$565.200,00

4.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) O atleta e paratleta de maior idade, considerando o ano, mês, dia e hora da data de nascimento informados nos documentos de inscrição; e

b) Sorteio.

4.4. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município e a relação dos contemplados, lista de espera e lista de indeferimentos divulgadas no sítio eletrônico <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>

4.5. Os atletas e paratletas classificados nos termos desta seleção, deverão se apresentar à Secretaria Executiva de Esportes Educacionais para assinatura dos Termos de Compromisso, no período de 07 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h ou enviar os mesmos, via SEDEX, para a "COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA RECIFE 2024", localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, 4º andar do prédio da prefeitura da cidade do Recife, no Cais do Apolo, 925, CEP 50030-230, Recife – PE. O não comparecimento ou envio do referido documento no prazo estabelecido, importará em desistência, sendo o candidato, automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

5.1. O atleta/paratleta terá cancelado o benefício da Bolsa que trata este Edital nos seguintes casos:

5.1.1. Condenação por uso de doping ou comprovação de drogas ilícitas;

5.1.2. Comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do Bolsa Atleta Recife;

5.1.3. Interromper de forma injustificada os treinamentos ou faltar as competições oficiais constantes no calendário esportivo da modalidade e/ou previstas no planejamento;

5.1.4. Abandono de estudos;

5.1.5. O atleta/paratleta ter obtido reprovação no ano letivo escolar durante a vigência do seu benefício no Programa Bolsa Atleta Recife; e

5.1.6. Descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Edital e na legislação que regula o Bolsa Atleta Recife.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso ao resultado preliminar divulgado no prazo fixado no Anexo I deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo V deste Edital.

6.2. O recurso será entregue na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, endereçado à "COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA RECIFE 2024", localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, 4º andar do prédio da prefeitura da cidade do Recife, no Cais do Apolo, 925, CEP 50030-230, Recife – PE.

6.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital e os interpostos contra a avaliação ou resultado de outro (s) candidato (s).

6.4. Na fase de interposição de recursos não será permitido acostar novos documentos.

6.5. O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O beneficiário do Bolsa Atleta Recife deverá apresentar, à Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, com os originais dos seguintes documentos:

I - Declaração própria, ou do responsável legal, de que o recursos recebidos à título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - Declaração da respectiva entidade desportiva, ou da instituição de ensino, atestando que o atleta beneficiado está em plena atividade esportiva; e

III - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado.

7.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não seja aprovada, o atleta fica impedido de voltar a receber o benefício até que seja regularizada a pendência.

7.3. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta/paratleta ou responsável legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será de exclusiva responsabilidade do requerente, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção, conforme estabelecido no ANEXO I.

8.2. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Município de Recife - PE.

8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, norma ou de comunicado posterior regularmente divulgado vinculados ao certame ou ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

8.4. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

8.5. Identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.6. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

8.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela seleção e execução do presente processo.

ANEXO I BOLSA ATLETA RECIFE

CALENDÁRIO DAS ETAPAS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	02/09 a 13/09 de 2024	Gestão de Esportes Educacionais, localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, 4º andar do prédio da prefeitura da cidade do Recife, no Cais do Apolo, 925, CEP 50030-230, Recife – PE
Avaliação documental	16 a 20 de setembro de 2024	Gestão de Esportes Educacionais, localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais
Divulgação do resultado preliminar da avaliação documental	24/09/2024	No sítio eletrônico: www.recife.pe.gov.br e na Gestão de Esportes Educacionais, localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais
Recurso ao resultado da avaliação documental	25 a 27/09/2024	Gestão de Esportes Educacionais, localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, 4º andar do prédio da prefeitura da cidade do Recife, no Cais do Apolo, 925, CEP 50030-230, Recife – PE
Homologação do resultado final	05/10/2024	Diário Oficial de Recife
Divulgação do resultado final	05/10/2024	No sítio eletrônico: www.recife.pe.gov.br e na Gestão de Esportes Educacionais, localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais
Assinatura dos Termos de Compromisso	07/10/2024 a 18/10/2024	Gestão de Esportes Educacionais, localizada na Secretaria Executiva de Esportes Educacionais, 4º andar do prédio da prefeitura da cidade do Recife, no Cais do Apolo, 925, CEP 50030-230, Recife – PE, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA/PARATLETA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
CIDADE DE NASCIMENTO:	ESTADO:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	
FONE RESID: ()	FONE CEL: ()	
E-MAIL:	ESCOLARIDADE:	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
--------	----------	--------

ATLETAS MENORES DE 18 ANOS

RESPONSÁVEL:		
CPF:	FONE: ()	OBS:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE FREQUENTA

NOME:	
ENDEREÇO:	
FONE INSTITUIÇÃO: ()	FONE TÉCNICO: ()
NOME TÉCNICO:	
CREF:	

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na pela Lei nº 17.813 de 03 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 33.482 de 11 de março de 2020.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____, está(esteve) devidamente matriculado(a) e atendeu regularmente às aulas da instituição _____ com rendimento satisfatório durante o ano letivo de 2023.

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura e carimbo do Gestor da Instituição

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (ESCOLA OU CLUBE)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato(a) a inclusão no BOLSA ATLETA RECIFE 2024, constituído pela Lei nº 17.813 de 3 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 33.482 de 11 de março 2020:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO; e

2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais estaduais, nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	MODALIDADE:
Ilmº Sr. Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa Bolsa Atleta Recife 2023/2024, Na qualidade de candidato no referido processo seletivo, venho recorrer da decisão que indeferiu a minha solicitação, sob os seguintes argumentos:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Preencher o formulário com letra legível;
- 2 – Apresentar argumentações claras e concisas; e
- 3 – Apresentar o formulário em 02 (duas) vias.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA, SALÁRIO OU PATROCÍNIO

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta/paratleta _____, não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio.

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Atleta ou Responsável Legal

ANEXO VII

MODELO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL

NOME DO ATLETA/PARATLETA: ESCOLA:		
MODALIDADE:	PROVA	
OBJETIVO:		
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
PRINCIPAIS COMPETIÇÕES PROGRAMADAS PARA O ATLETA/PARATLETA		
MÊS	PERÍODO	COMPETIÇÃO
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS DE TRABALHO												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FÍSICA												
TÉCNICA												

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Técnico(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta/paratleta _____, tem atendido regularmente aos treinamentos da modalidade _____, na instituição _____, sob minha orientação.

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Treinador(a)/CREF: _____

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO (FEDERAÇÃO)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO (ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA/PARATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato a BOLSA ATLETA RECIFE 2024, constituída pela Lei nº 17.813 de 3 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 18.541 de 21 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 33.482 de 11 de março 2020:

- Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO.
- Mantém vínculo com o filiado ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (NOME DO CLUBE OU EQUIVALENTE); e
- Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 235/2006, CELEBRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2006.

Processo de Licitação nº 18/2006.

Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o ESPÓLIO DE AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 10/09/2024 e termo final o dia 09/09/2026.

Valor Mensal: R\$ 1.501,62 (um mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Valor Global: R\$ 36.038,88 (trinta e seis mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1249.2178 - Elemento de Despesa nº 339036 - Fonte 500.

Nota de Empenho nº 22024NE005077, de 25/06/2024.

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4057/2023.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 008/2023, na modalidade Concorrência nº 008/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa), sendo de 25/11/2024 a 22/02/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa), sendo de 27/08/2024 a 24/11/2024.

Prazo: Vigência: 25/11/2024 a 22/02/2025;

Execução: 27/08/2024 a 24/11/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 497.099,45 (quatrocentos e noventa e sete mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.

Nota de Empenho nº 2024NE005965, de 12/08/24.

Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1401.4049/2023, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 035/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28/08/2024 e termo final o dia 27/08/2025.

Prazo: De 28/08/2024 a 27/08/2025.

Valor Global Contratual: R\$ 1.781.400,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1207.2131 - Natureza da Despesa nº 339039 - Fonte 500.

Nota de Empenho: nº 2024NE006013, de 14/08/24.

Recursos Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1065/2022, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 034/2022 - CEL/GABPE, na modalidade Concorrência nº 005/2022 - CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 17/11/2024 a 15/04/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e oitenta) dias, sendo de 19/08/2024 a 15/01/2025.

Prazo: Vigência: 17/11/2024 a 15/04/2025;

Execução: 19/08/2024 a 15/01/2025.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 3.337.655,45 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.

Nota de Empenho nº 2024NE003619, de 13/05/24.

Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico-

Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício SEFIN/UAGP nº 038/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da LABCODES SOFTWARE STUDIO LTDA ME, inscrição mercantil nº 510.641-9, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei n.º 17.244/2006 para empresa optante do Regime Especial de Tributação do SIMPLES NACIONAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 039/2024 - SEFIN/UAGP, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EMPREENDER DINHEIRO EDUCACAO E TECNOLOGIA, Inscrição Mercantil nº 506.000-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 040/2024 - SEFIN/UAGP, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da COGNVOX TECNOLOGIA, METODOS E SISTEMAS, Inscrição Mercantil nº 381.666-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão n.º 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei n.º 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Espécie: Seleção Simplificado

Base Legal: Decreto Municipal nº. Decreto nº 35.245 de 15 de janeiro de 2022; Portaria nº 893 de 27 de abril de 2022, publicada no DOM de 28 de abril de 2022, Edição nº 055; art. 37, IX da Constituição Federal; art. 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações;

Contratante: o Município do Recife / Secretaria Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Objeto: Contratação de profissionais nas funções e datas de celebração respectivamente apresentadas abaixo, visando visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretarua Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital com prazo a contar da data da celebração.

NOME DO CONTRATADO	DATA DE CELEBRAÇÃO	FUNÇÃO
AMILTON LUIZ DA COSTA E SILVA	18/05/2022	CIENTISTA DE DADOS
LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE UGIETTE	18/05/2022	DESIGNER DE UX/UI
MARIA CAROLINA APRIGIO BUONONATO	18/05/2022	DESIGNER DE UX/UI
IVAN VALENTIM SANTOS	18/05/2022	ENGENHEIRO DE TESTE DE SOFTWARE
FABIO JOSE DOS SANTOS SOUZA	18/05/2022	PROGRAMADOR DE SOFTWARE (DEVOPS)
MATHEUS JOHANN ARAÚJO	18/05/2022	PROGRAMADOR DE SOFTWARE (PHP)
JOSÉ CARLOS TENÓRIO MASCARENHAS	02/01/2023	ANALISTA DE PROCESSOS DE TI
JOSÉ ROBERTO DE MELO FILHO	02/01/2023	PROGRAMADOR DE SOFTWARE (PYTHON DJANGO)
PAULO STARLING DE CARVALHO JUNIOR	02/01/2023	DESENVOLVEDOR DE BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS (BI/BA)
TÉRCIO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS	02/01/2023	ANALISTA DE PROCESSOS DE TI
NATÁLIA LOPES DO REGO	04/01/2023	DESIGNER DE UX/UI
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2023	ANALISTA DE PROCESSOS DE TI
ERICK DE LIRA SOARES	09/01/2023	PROGRAMADOR DE SOFTWARE (PHP)

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

PORTARIA Nº 013/2024 de 28 de agosto de 2024

A SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar a servidores para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de suplemento individual da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - Escola Profissionalizante do Bongi em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e, do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual nos elementos de despesas, 3.3.90.39 - Serviço enquanto estiver no exercício das suas funções a servidora, CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA PORTO CPF: ***.143.23*-**, Matrícula nº 41.574-9, Cargo. Professor

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

PORTARIA Nº 014/2024 de 28 de agosto de 2024

A SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar a servidores para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de suplemento individual da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - Escola Profissionalizante Jornalista Cristiano Donato em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e, do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual nos elementos de despesas, 3.3.90.39 - Serviço enquanto estiver no exercício das suas funções a servidora, SÔNIA ALVES LIMA ROCHA CPF: ***.454.22*-**, matrícula nº 54.402-5, Cargo. Professor.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

PORTARIA Nº 015/2024 de 28 de agosto de 2024

A SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar a servidores para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de suplemento individual da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - Escola Profissionalizante do Prof. Moacir do Melo Rego em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e, do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual nos elementos de despesas, 3.3.90.39 Serviço enquanto estiver no exercício das suas funções a servidora, ALESSANDRA LISSIE DE CARVALHO SANTANA CPF: ***.290.59*-**, matrícula nº 65.164-3, Cargo. Professor.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

Secretaria de Turismo e LazerSecretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 3501.1025/2023, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.****Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 021/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022-CEL/FCCR - BB nº 976565, na condição de órgão não-participante ou "carona".****Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025.

Valor Global: O valor global do contrato para o período ora prorrogado permanece de R\$228.166,05 (duzentos e vinte e oito mil e cento e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3501.27.695.2160.2.280; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500.

Nota de empenho: 2024NE000099.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1026.2023, FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.**Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fulcro no artigo 24,V, da Lei nº 8.666/1993, devidamente publicado no D.O.R, Edição nº 097, em 29.07.2023.****Base Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.****Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO LTDA.****Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 02.10.2024 e termo final o dia 01.10.2025.

Valor Global: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1.213.2.193 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Notas de Empenho: nº 2024NE000086.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 3501.1020.2022, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.****Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.****Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.****Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 04.10.2024 e termo final o dia 03.10.2025.

Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT	TAXA DE DESCONTO %	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em hotel nacional e internacional com café da manhã	552	1	3,54	R\$50.000,00	R\$75.000,00
2	Receptivo traslado nacional e internacional	552	1	3,54	R\$25.000,00	
VALOR GLOBAL:						R\$75.000,00

Dotação Orçamentária: nº 3501.27.112.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte nº 0500.

Notas de Empenho: 2024NE000105.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de EsportesSecretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1019/2022, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022.****Modalidade: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.****Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2022, Referente ao Processo Licitatório nº 009/2022 - CPLS, Pregão Eletrônico nº 009/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação, em 06/06/2022.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI .****Objeto:** A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 28.07.2024 e termo final o dia 27.07.2025.

Valor Global: R\$ 204.609,60 (duzentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: 1101.1.27.122.2161.2723- Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: 2024NE000435.

Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de CulturaSecretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES****PORTARIA Nº 016, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - SECULT**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, considerando a Portaria nº 020/2023 - SECULT, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 059, de 13 de maio de 2023,

R E S O L V E M:**Art. 1º** Substituir o membro titular integrante da Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, referente aos Editais de Convocação SIC 2021/2022, designado por meio da Portaria supracitada, conforme detalhado a seguir:

SUBSTITUÍDO(A)	SUBSTITUTO(A)
José Ricardo Rodrigues de Mello Filho, CPF nº ***.740.724-**, da Secretaria de Cultura do Recife (Titular)	Carmen Lúcia Simões Megale Neves, CPF ***.582.114-**, da Secretaria de Cultura do Recife (Titular)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 020/2023 - SECULT.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2024.**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 19.141, de 06 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 37.818, de 31 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade da definição do Cadastro para registro e Controle das Agremiações da Cultura Popular sediadas no Município do Recife e interessadas em obter os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 19.141/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 37.818/2024;**CONSIDERANDO** a importância da definição do Cadastro para a efetividade do disposto na Legislação mencionada, no sentido de promover e fomentar a Cultura Popular no âmbito do Município, sendo esta uma das principais diretrizes da Política Cultural do Município;**R E S O L V E****Art. 1º** O Cadastro para registro e controle de informações das Agremiações da Cultura Popular, sediadas no Município do Recife, interessadas em obter os incentivos fiscais de que trata a Lei Municipal nº 19.141/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 37.818/2024, será composto pelos seguintes documentos:

I. Requerimento assinado pelo representante legal da agremiação interessada.

II. Declaração de que a agremiação realiza as atividades previstas no art. 2º, do Decreto Municipal nº 37.818/2024.

III. Declaração de que a agremiação requerente está sediada no Município do Recife há pelo menos 05 (cinco) anos ou possui 100 (cem) anos ou mais de fundação e de sede no Município do Recife (anexar documentos de comprovação);

IV. Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

V. Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações; Ata Atualizada de Eleição e Posse da diretoria;

VI. Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da pessoa jurídica, datado de no máximo 03 (três) meses antes do requerimento de inscrição: Juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação, neste caso, acompanhado de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel locado;

VII. Cópia do RG e do CPF do representante legal da pessoa jurídica requerente;

VIII. Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife, nos casos previstos no Art. 2º, inciso II, Lei Municipal nº 19.141/2023, por meio do link: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4>IX - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>**Parágrafo Único.** Os documentos enumerados nos incisos deste artigo serão entregues via site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), sendo que os documentos previstos nos Incisos I e II deverão ser preenchidos conforme modelos disponíveis no referido site, podendo ser assinados eletronicamente ou digitalizados, no caso de assinatura física.**Art. 2º** Caberá a Gerência Geral de Processos Jurídicos/GGPJ, a análise do requerimento e dos demais documentos previstos nesta Portaria.**Parágrafo Único.** Uma vez considerada regular a análise prevista no caput deste artigo será realizada a inscrição da agremiação requerente no Cadastro objeto desta Portaria.**Art. 3º** Concluída a inscrição prevista no art. 2º será emitida pela GGPJ a Declaração de Atesto prevista no Inciso I, do art. 5º do Decreto nº 37.818/2024, ficando a cargo da referida Gerência Geral o controle e a atualização das informações necessárias à manutenção do Cadastro.**Art. 4º** Caso necessário, a GGPJ poderá solicitar da agremiação cadastrada, o envio de outros documentos necessários para a manutenção da regularidade cadastral da entidade interessada nos incentivos fiscais de que trata esta Portaria, sendo que o não atendimento da solicitação no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Declaração de Atesto fornecida pela FCCR e, consequentemente, na exclusão do benefício fiscal.**Art. 5º** A Gerência Geral de Ação Cultural e Formação/GGACF prestará apoio técnico e operacional para o desempenho das atividades da GGPJ, quanto ao cumprimento do disposto nesta Portaria, inclusive, em caso de necessidade, participar de diligências para a verificação de que a agremiação requerente de inscrição no Cadastro, ou já em gozo do benefício fiscal, atende aos requisitos legais para a referida inscrição ou para a continuidade do recebimento do incentivo fiscal.**Art. 6º** Caso a análise do requerimento e demais documentos necessários para a inscrição, resultar em pendência documental ou de informações, a agremiação requerente será notificada para que no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento da notificação, providencie o saneamento da pendência sob pena de, em não o fazendo, ter seu requerimento arquivado sem análise do mérito.**Parágrafo Único.** Uma vez arquivado o requerimento conforme previsto no caput, a agremiação havendo sanado as pendências, caso permaneça o interesse, poderá submeter nova inscrição.**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 29 de agosto de 2024.

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA FREI CANECA FM 2024****HABILITADOS - POR CATEGORIA**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público os(as) habilitados(as) no Edital de Premiação para Ocupação da Programação da Rádio Frei Caneca FM 2024, a seguir disposto:

Inscrição	Nome do projeto	Produtor(a)
ARTES		
20240853056	Cinema No PE Do Ouvido	18.897.808 Gabi Saegesser Santos
20240853018	Cinestesia - Uma História Da Trilha Sonora No Cinema Brasileiro	Nuno Rodrigues Aymar Jardim Da Fonseca
20240852972	Dibuia	Allisson Ronaldo Da Silva Mendes
20240752962	Nível 81	Gustavo Tenorio Carneiro 09719301473
20240752955	O Desejo De Catirina	Emanoel Carlos De Amorim
20240652919	Pernambuco Em Revista - 2ª Temporada	Gustavo De Melo Mendonça
20240852973	Programa Vdevoz - 3ª Temporada	Sarah De Souza Mendonça
20240853014	Sintonia Literária	Kessiene Da Silva Rodrigues
20240752964	Vendo Teatro	Sabrina Pontual De Freitas

CULTURA NEGRA

20240752970	Diáspora, A Cor Da Nossa Cultura Em Encontros E Redes	Joice Jane Teixeira
20240853010	Programa Reggae Pelo Reggae - 3a Temporada	Tiago Luis De Almeida Silva 07372542464
20240853037	Universos Hip-Hop	Daniel Luis Albuquerque Da Silva
20240752950	Vozes De Cor	Priscilla Rodrigues De Oliveira

CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO

20240853031	Caminhos, Raízes E Encantos	Fabiane Jacinto Carício Da Fonsêca
20240752968	Ferve O Frevo - A História Do Frevo Pernambucano	Ruthy Rayane Da Silva
20240852993	Guardiões Da Tradição	Letícia Maria Barbosa
20240853030	Pernambuco Embaixo Dos Pés	Lais De Andrade Senna.
20240852982	Programa Anariê	Joao Cabral De Souza Junior - Pf
20240752943	Programa Balaio Cultural	Rodrigo Silva Lambert Florencio
20240852974	Programa Cantos E Versos	Victoria Carla De Amorim

DIREITOS HUMANOS

20240752944	Aldeias E Quilombos	Manuela Ferreira De Lira
20240853052	Beats E Tambores	Laudijane Domingos Da Silva
20240853012	Programa Oba Kò So: Mutuê Malunga	Adriana Virginia Do Nascimento Mendes
20240752954	Quem Não Se Comunica Se Complica	Renata Mascarenhas Paiva

ESPORTES

20240852975	Esportes Em Foco: Pernambuco Além Dos Holofotes	Jefferson William Moraes De Sousa 10028416406
20240752961	Esportividade	Marjourie Stephanie Sobral Corrêa De Oliveira
20240853034	Marco Zero Da Bola	Gabriel Floriano Cordeiro 70435590499

FUTURO

20240853039	Artefatos Da Memória	Bruno Vieira Dos Santos
20240752948	Computadores, Fazem Arte?	David José Carneiro De Santana
20240853055	Farofas E Minhocas	Érica Beatriz Teixeira
20240853062	Na Feirinha: Uma Carona Agroecológica Do Interior Para O Recife	Márcio Henrique Melo De Andrade
20240852995	Programa Frequência Natural	Luiz Guilherme Matos Costa Dos Santos 06256877446
20240852978	Vozes Do Clima	Rosalía Maria Cavalcanti Vasconcelos 05092508400

INFANTIL

20240752945	Awure, Memórias De Terreiro Segunda Edição.	Pablo Oxaguaiam Santiago Barbosa
20240853013	Histórias De Cabeceiras: Contos Populares Infantis	Jefferson William Moraes De Sousa
20240752951	Rádio Além Da Lenda - Temporada 02	Ulisses Antonio Brandão De Souza

LGBTQIAP+		
20240852999	Mandrake	Rosimar Domingos De Lima Júnior
20240752939	Voices Do Orgulho	Marcone Felix Da Silva
MULHER		
20240852992	Mulheres Do Samba	Giovanna Teles De Souza 03072165432
20240853047	Mulheres Na Música: A Nova Produção Latino-Americana.	Mariana Furtado Bartz
20240852971	Mulheres Que Cantam Pra Jah	Centro Cultural Coco De Umbigada.
20240853025	Mulheres Que Fizeram A Diferença	Sarah Mascarenhas Luporini
20240852994	O Som Delas	Jorja Dias De Moura
20240853021	Poetisas Do Pajeú	Viviane Maria Alves Dos Santos
20240652925	Ser Mulher , 2º Edição	Surama Negromonte Da Silva
MÚSICA		
20240752952	A Voz Do Frevo / Voices Da Salvaguarda Do Frevo 2ª Temporada	C J Moreira Da Silva
20240852991	Big Bang Pernambuco	Fernando Antonio Soares Da Silva Junior
20240752966	Canto Música Brasileira – Apresentado Por Mirianês Zabot	Mirianês Zabot Produções Musicais
20240752935	Estação Do Jazz	Willana Clara De Almeida
20240752942	Forropodó	55.547.979 Matheus Queiroz Da Paz Barreto Pereira
20240853003	Frequência Sonora	Rodrigo Roberto Silva Produções Artísticas Me
20240853033	Giro Autoral	Vitor Morais Castanheira
20240853017	Isto É Choro, Meu Bem!	Walmir José Oliveira Das Chagas 22391525400
20240853058	Jazz E Outras Cenas	Angelo G. Mongiovi
20240853032	Manual Sonoro Da Discoteca Pernambucana.	Gabriel Melo Lopes De Sousa
20240853007	Mapeando Pernambuco	Coda Produções Artísticas Ltda
20240752949	Na Frequência Delas	Marcele Renata Da Silva Lima
20240752953	O Coração Da Canção	José Juvino Da Silva Júnior
20240752963	Quando A Maré Encher	Nívea Santos De França
20240853060	Raízes Da Percussão	Thiago Lasserre Ferreira 05531874499
20240852977	Recife Lo-Fi – 5ª Temporada	Hma Produção E Assessoria Ltda - Me
20240853028	Ressoo - Música & Memória	Raphael Costa De Melo Albuquerque 05699506438
20240752932	Virtuoso No Ar	Ana Lucia Altino Garcia
RÁDIOS COMUNITÁRIAS, MÍDIAS INDEPENDENTES E PRODUÇÃO UNIVERSITÁRIA		
20240853016	Almanaque Da Aconchego - 3ª Temporada	Martihene Keila De Oliveira
20240853020	Recife Filosófico	Dina Tatiana Quintero Quintero
SAÚDE		
20240853011	Bate Coração	Thiago Rodrigo Rothstein Me
20240852990	Casa De Oxum – Saúde Da Gente / Segunda Temporada	Carolina Souza Do Nascimento
20240853006	Com A Palavra, A Saúde!	Celia Nunes Do Nascimento

Há prazo para recursos, por parte dos(as) proponentes inscritos(as), de acordo com o item 12 do Edital, que deverão ser enviados por meio do e-mail: freicanecafm@recife.pe.gov.br utilizando o modelo de formulário próprio disponibilizado na página eletrônica da Frei Caneca FM e no Cultura Recife. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.

Recife, 29 de agosto de 2024.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SIC
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO 2023 - PROJETOS SUPLENTE APROVADOS
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, considerando os itens 5.14 e 5.15 dos Editais de Convocação 2023 do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC (Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e Mecenate de Incentivo à Cultura - MIC), que têm como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens especificadas nos editais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife, de acordo com a Lei Municipal nº 19.052/2023, tornam pública a relação com os projetos suplentes convocados e aprovados, a seguir disposta:

PROJETO SUPLENTE APROVADO - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC)				
SEGMENTO	INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
DESIGN E MODA	20240350727	MEMÓRIA GRÁFICA: CATALOGAÇÃO DE CARTAZES CRIADOS PELA ARTISTA CLARA MOREIRA PARA A PRODUÇÃO DO AUDIOVISUAL NACIONAL	OLÍVIA MORIM DE MELO	R\$ 47.920,00
EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO:				
SEGMENTO	INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
DESIGN E MODA	20240351392	TRELIÇA	KEOPS FERRAZ TEIXEIRA	Descumprimento do item 5.14 do Edital.
PROJETO SUPLENTE APROVADO - MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA (MIC)				
SEGMENTO	INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
AUDIOVISUAL	20240349946	CINDERELA CONTRA-ATACA	ROSEMBERG FERNANDES VIEIRA	R\$ 32.250,00
EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO:				
SEGMENTO	INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
LITERATURA	20240350575	LIVRO – WANDENKOLK TINOCO, UM ARQUITETO PERNAMBUCANO	MARIA DE BETÂNIA UCHÓA CAVALCANTI BRENDELE	Solicitação de desistência pelo(a) proponente.

Importa salientar que a referida substituição se deu de acordo com os supracitados itens editalícios, que versam que os(as) proponentes com projetos selecionados que não entregaram a documentação jurídica no prazo estabelecido ou que estejam com a documentação incorreta, ficarão inabilitados e o(s) projeto(s) subsequente(s) da relação de suplentes será(ão) convocado(s).

Recife, 28 de agosto de 2024.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5059/2024, apresentação artística de JOSIAS ADOLFO DA SILVA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 27 e 28/08/2024, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETO - P.J, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.585/0001-92. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/08/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5046/2024, apresentação artística de LAILA FREJ FLORENTINO CAMPELO - VIOLA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 27 e 28/08/2024, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAILA FREJ FLORENTINO CAMPELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.114.644-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 26/08/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5054/2024, apresentação artística de RENATO LUIZ DA SILVA MELO - CLARINETISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 27 e 28/08/2024, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO LUIZ DA SILVA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.940.204-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 26/08/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5061/2024, apresentação artística de WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA - PERCUSSÃO, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 27 e 28/08/2024, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.645.454-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/08/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG

BALANÇO PATRIMONIAL – PAÇO DO FREVO

CNPJ: 04.393.475/0003-08

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em Milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022	01/01/2022	Passivo	Nota	31/12/2023	31/12/2022	01/01/2022
			Reapresentado	Reapresentado				Reapresentado	Reapresentado
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	5	7.531	6.406	2.740	Fornecedores/ Outras Contas	8	29	88	58
Contas receber	a	20	9	2	Obrigações trabalhistas e encargos sociais	9	347	349	291
Adiantamentos		1	3	1	Obrigações tributárias	10	35	47	28
Tributos a compensar	a	6	12	-	Projetos a executar	11	7.474	5.802	2.115
Despesa antecipada		6	-	-					
Transferências		-	16	35					
Total do ativo circulante		7.559	6.446	2.778	Total do passivo circulante		7.885	6.286	2.492
Não circulante					Não circulante				
					Obrigações com o poder público a longo prazo	12	542	385	243
					Total do passivo não circulante		542	385	243
Não circulante					Não circulante				
Imobilizado	7	543	383	240	Patrimônio líquido				
Intangível	7	2	2	3	Superávit/ Déficit acumulado	15	(323)	160	286
Total do ativo não circulante		545	385	243	Total do patrimônio líquido		(323)	160	286
Total do ativo					Total do passivo e do patrimônio líquido				
		8.104	6.831	3.021			8.104	6.831	3.021

Metas Contrato de Gestão 5321/2018 | Ano 5 – 2023 – PAÇO DO FREVO

Programa	Meta	Indicador	Meta 2023	1ºSem.	2ºSem.	Realizado 2023	ICM %
1. Institucional	1.1	Realizar pesquisa de Satisfação do Público geral	>=80%	96,00%	97,50%	97%	100%
1. Institucional	1.2	Sugestões, reclamações e/ou elogios por parte do público	4	2	2	4	100%
1. Institucional	1.3	Número de visitantes	100.000	68897	89141	158.038	158%
1. Institucional	A	Plano de Acessibilidade	1	0	1	1	100%
2. Gestão de Pessoas	2.1	Formação geral para colaboradores	2	2	1	3	150%
2. Gestão de Pessoas	2.2	Formação específica para equipes de atendimento e educação	2	1	3	4	200%
3. Comunicação	3.1	Website e redes sociais	2	1	1	2	100%
3. Comunicação	3.2	Plano de Comunicação	1	1	0	1	100%
4. Exposições	4.1	Manutenção preventiva e corretiva para exposição de longa duração	12	6	6	12	100%
4. Exposições	4.2	Realizar pesquisa de Satisfação - Conteúdo Expositivo	>=80%	97,00%	97,00%	97%	100%
4. Exposições	4.3	Conceber e implantar uma exposição de média duração	1	1	1	2	200%
5. Educativo e Cultural	5.1	Visitas monitoradas	10000	5992	8104	14.096	141%
5. Educativo e Cultural	5.2	Realizar pesquisa de Satisfação Visitas Educativas	>=80%	100,00%	98,00%	99%	100%
5. Educativo e Cultural	5.3	Atendimento a grupos escolares	26	102	158	260	1000%
5. Educativo e Cultural	5.4	Realizar cursos voltados para a área de música	4	2	2	4	100%
5. Educativo e Cultural	5.5	Podcast sobre o Frevo e o Paço do Frevo	4	2	2	4	100%
5. Educativo e Cultural	5.6	Pocket Show	12	6	6	12	100%

5. Educativo e Cultural	5.7	Ações extra muros	10	8	9	17	170%
5. Educativo e Cultural	5.8	Realizar cursos voltados para a área de dança	4	2	2	4	100%
5. Educativo e Cultural	B	Documento normativo - Educativo	1	0	1	1	100%
6. Acervo	6.1	Digitalização de 02 coleções documentais da Memória Institucional do Paço do Frevo	2	3	0	3	150%
6. Acervo	6.2	Digitalização de 02 coleções documentais das comunidades do Frevo	2	1	1	2	100%
6. Acervo	C	Implementação de um repositório digital de acervos	1	0	0	0	0%
6. Acervo	D	Ampliação do acervo do Paço do Frevo condicionado a Captação de Recursos / Patrocínio	1	0	1	1	100%
7. Pesquisa	7.1	Realizar Observatório do Frevo	5	2	3	5	100%
7. Pesquisa	7.2	Desenvolver textos e pesquisas sobre o universo cultural do Frevo	2	2	1	3	150%
7. Pesquisa	7.3	Entrevistas com personalidades das comunidades do Frevo	4	2	2	4	100%
7. Pesquisa	E	Realização de uma edição do Encontro de Pesquisadores do Frevo	1	0	1	1	100%
8. Segurança e Infraestrutura	8.1	Treinamento e capacitação para equipes terceirizadas	1	1	3	4	400%
8. Segurança e Infraestrutura	8.2	Licenças e alvarás	1	0	1	1	100%
8. Segurança e Infraestrutura	8.3	Seguros: Patrimonial e de responsabilidade civil	1	1	0	1	100%
9. Financiamento e Fomento	9.1	Captação de recursos com receitas de locação de espaços, cursos, produtos e artigos	R\$ 84.400,00	R\$ 47.801,88	R\$ 61.067,50	R\$ 108.869,38	129%
9. Financiamento e Fomento	9.2	Captar recursos por meio de geração de receita de bilheteria	R\$ 322.000,00	R\$ 182.645,00	R\$ 194.170,00	R\$ 376.815,00	117%
9. Financiamento e Fomento	9.3	Fundo de desmobilização legal	R\$ 570.000,00	R\$ 694.004,51	-R\$ 111.736,06	R\$ 582.268,45	102%

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA CONJUNTA SDDSDHJPD/ SESAU Nº 061 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife e a Secretária de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Conjunta SESAU/SDDSDHJPD nº 060, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Câmara Técnica de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Rua do Recife,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica de Atenção Integral às PSR do Recife, na forma estabelecida no art. 2º da Portaria Conjunta SESAU/SDDSDHJPD nº 060, de 10 de abril de 2024, os seguintes servidores como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I) Carolina Piedade Morais de Freitas Soares Silva, matrícula 123.434-0, e Débora Mendonça Amaral de Holanda Cavalcanti, matrícula 119.448-8, da Gerência Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica | SESAU;

II) Luiz Carlos de Almeida, matrícula 99.083-7, e Alyne Vieira Lima, Matrícula 99.218-4, da Gerência de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas | SESAU;

III) Igor Gabriel de Morais Santos, matrícula 125.759-5, e Eriane Fonseca das Neves Braga, matrícula 102.658-5, da Gerência Geral de Atenção Integral à Saúde da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade | SESAU;

IV) Raphael Alves de Melo Dantas, matrícula 8.308, e Iris Pontes Soares, matrícula 7.939, da Coordenação das Equipes Multiprofissionais (eMulti) | SESAU;

V) Ana Priscila Duarte de Aguiar, matrícula 87.689-0, e Bárbara Letícia de Castro Silva, matrícula 117.363-6, da Coordenação da Política de Atenção às PSR | SESAU;

VI) Marcella Glasner Cardoso Dias, matrícula 107.016-9, e Alba Cléia de Aguiar Bezerra, matrícula 120.695-8, da Gerência Geral do SUAS | SDDSDHJPD;

VII) Camila Borges da Silva, matrícula 106.872-5, e Halina Cavalcanti Gouveia, matrícula 121.249-4, da Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade | SDDSDHJPD;

VIII) Luciene Freitas da Silva, matrícula 106.946-2, e Ana Danielle dos Santos Pinto, matrícula 7.430, da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | SDDSDHJPD;

IX) Rosângela Aires Fontes, matrícula 97.915-2, e Thuanny Camilla Clemente Ribeiro, matrícula 118.646-9, da Gerência de Proteção Social Básica | SDDSDHJPD; e

X) Sulamy Patrícia Borba, matrícula 126.368-4, e Clecia Barbosa Medeiros, matrícula 122.567-7, da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas | SDDSDHJPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2024

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA 118 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º Informar troca de lotação da servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA, Matrícula nº12512, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, da Casa de Acolhida Acalanto para o Hotel Social Masculino, a contar de 19/08/2024.**

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.01.12.2020 CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Referente à ata de Registro de Preços nº 012/2019 - SADGP, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019 na condição de "Participante" e a Proposta da CONTRATADA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: I- A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.01.2024 e termo final o dia 01.01.2025; Valor Global: R\$ 3.748.879,68 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) Prazo: 02.01.2024 a 01.01.2025.

Dotação Orçamentária: 5901.08.122.2.161.2.519;2.519 - Elemento de Despesa - 3.3.90.37; Fonte - 698.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA Nº 33 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Delegar poder ao servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal de contrato responsável pelo atesto, relativas à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento.

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANÍSIO AZIZ ALVES NETO	97696-0	***.977.914.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Operações e Gestão

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **ALEXANDRE SÁVIO PEREIRA RAMOS, Gerente de Articulação e Captação, CPF nº ***.171.884-**** da função de Ordenador de Despesas, , relativas à SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA URBANA.

Art. 2º Delegar poderes a **MARIANA MACIEL DE ALBUQUERQUE, Gerente de Articulação e Captação, CPF: ***. 860.584 -****, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, relativas à SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA URBANA, a contar da data de sua publicação.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Operações e Gestão

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.1012/2022 CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts.57, II, lei Federal nº 8.666/1993

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº001/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº- 028/2021-CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº- 026/2021-CPLS

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 17/10/2024 e termo final 16/10/2025

II) Mudança de denominação da empresa contratada, em virtude de desenquadramento da condição de ME, nos termos da LC 123/2006, passando a ser denominada ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, conforme Alteração Contratual 24.05.2023

Valor Global: R\$ 110.000,00(cento dez mil reais)

Prazo: De 17/10/2024 À 16/10/2025

Dotação Orçamentária: nº 3401.04.122.2.161.2.273– Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.

Nota reserva: 2024NR000148

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, firmado em 01 de agosto de 2022

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/2022, firmado em 01 de agosto de 2022.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: NORSÁ REFRIGERANTES S/A

Objeto: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO DA REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO DA PREÇA DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MERCADO PÚBLICO DE CASA AMARELA, COMPREENDENDO TAMBÉM A PRODUÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR INTERMÉDIO DESTE CONTRATO, COM VISTAS À ATENDER AS DEMANDAS DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2024 até 02 de agosto de 2025.

Fundamento Legal: Da Lei nº 8.666/1993.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 070 , DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria de Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 208, II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife e considerando apurar fatos e situações narrados no Despacho nº 1321/2024 e seus anexos, através do processo sei nº 20.004340/2024-57, referente a Regional Planície.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar a Sindicância nº 04/2024, objetivando apurar os fatos narrados na documentação acima citada, a ser processada através de comissão composta por:

Presidente: **Bruno Gulart dos Santos - Matrícula: 96.262-2** - Cargo: Gerente de Engenharia da Regional Oeste da Defesa Civil

Secretário: **Andréa Falcão de Melo - Matrícula: 86.776-0** - Cargo: Gerente de Engenharia da Regional Norte da Defesa Civil

Membro: **Maria Afra Nunes Guedes - Matrícula: 86.816-3** - Cargo: Gerente de Atenção Social

Art. 2º - Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme art. 209, § 2º da Lei nº 14.278/85, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Recife, 27 de Agosto de 2024

MARILIA DANTAS
Secretária de Infraestrutura

PORTARIA Nº 071 , DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria de Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 208, II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife e considerando apurar fatos e situações narrados na Comunicação Interna nº 10 e seus anexos, referente a Regional Noroeste.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a Sindicância nº 02/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme art. 209, § 2º da Lei nº 14.278/85.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

MARILIA DANTAS
Secretária de Infraestrutura

PORTARIA Nº 072 , DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria de Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 208, II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife e considerando apurar fatos e situações narrados na Comunicação Interna nº 10 e o despacho nº 99/24-SEINFRA/SEDEC/GA, referente a Regional Noroeste.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a Sindicância nº 03/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme art. 209, § 2º da Lei nº 14.278/85.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Recife, 27 de Agosto de 2024

MARILIA DANTAS
Secretária de Infraestrutura

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE**PORTARIA Nº 042 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando solicitação contida no Processo SEI 16.000951/2024-95,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Portaria nº 031/2024 de 29 de maio de 2024 da Presidência desta Autarquia, publicada na Edição nº 073 – 30/05/2024 do Diário Oficial do Recife, referente à servidora **MARIA BARBOSA FERREIRA, CPF nº ***.294.094.****, matrícula nº **50.258-8**, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: "... Gratificação de Operador de Folha de Pagamento ..."

LEIA-SE: "... Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento ..."

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LÚIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

Espécie: Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N º 012/2023, firmado em 06/08/2024

Contratada: CONSÓRCIO VEMAC;

Objeto: Onde se lê:

"Cláusula Segunda– DO REAJUSTE

Por força da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO Nº012/2023 fica reajustado o valor do Contrato originário a partir da data da apresentação da proposta da CONTRATADA, de acordo com o índice IPCA/IBGE, segundo os termos do Decreto nº32.425, de 03 de maio de 2019.

Leia-se

Cláusula Segunda– DO REAJUSTE

Por força do PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO Nº012/2023 fica reajustado o valor do Contrato originário, a partir da data da apresentação da proposta da CONTRATADA, de acordo com os índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado pela FGV -Fundação Getúlio Vargas, com fulcro no Art. 2º do Decreto nº32.425, de 03 de maio de 2019." IPCA/IBGE, segundo os termos do Decreto nº32.425, de 03 de maio de 2019."

Processo nº: 288/2024

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N º 053/2022, firmado em 31/07/2024

Contratada: GERBER CONSTRUÇÕES;

Objeto: em razão da readequação de serviços e quantitativos, acréscimo no valor de R\$ 921.544,31 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos, o que corresponde ao acréscimo de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento);

Processo nº: 274/2024;

Espécie: Termo de Rerratificação ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato N º 055/2022, firmado em 09/08/2024

Contratada: GERBER CONSTRUÇÕES;

Objeto: Onde se lê:

"4º Termo Aditivo ao Contrato nº055/2022 referente à execução das obras de contenção de encostas na cidade do Recife/PE- Lote15 , celebram entre si, a AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo: (datado em 15 de abril de 2024)."

Leia-se

"5º Termo Aditivo ao Contrato nº055/2022 referente à execução das obras de contenção de encostas na cidade do Recife/PE- Lote15 , celebram entre si, a AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo: (datado em 15 de abril de 2024)."

Processo nº: 289/2024;

Espécie: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao 11º e 12º Termos Aditivos ao Contrato N º 018/2018, firmado em 31/07/2024

Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA;

Objeto: Onde se lê:

"11º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, firmado entre a AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A WB Construtora Ltda - EPP, cujo objeto refere-se à execução de obras de contenção de encostas nas RPA'S 02,03, 04 e 06 – Lote 05, nesta Cidade do Recife, para inserção de cláusulas obrigatórias do Banco Interamericano – BID, na forma : (datado em 21 de dezembro de 2024)."

"12º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, referente à execução de obras de contenção de encostas nas RPA'S 02,03, 04 e 06 – Lote 05, na Cidade do Recife/PE que, celebram entre si, a, AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A WB Construtora Ltda - EPP (datado em 26/03/2024)."

Leia-se

"12º Termo Aditivo (UNILATERAL) ao Contrato nº 018/2018, firmado entre a AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A WB Construtora Ltda - EPP, cujo objeto refere-se à execução de obras de contenção de encostas nas RPA'S 02,03, 04 e 06 – Lote 05, nesta Cidade do Recife, para inserção de cláusulas obrigatórias do Banco Interamericano – BID, na forma : (datado em 21 de dezembro de 2024)."

"13º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, referente à execução de obras de contenção de encostas nas RPA'S 02,03, 04 e 06 – Lote 05, na Cidade do Recife/PE que, celebram entre si, a, AUTARQUIA D EURBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A WB Construtora Ltda - EPP (datado em 26/03/2024)."

Processo nº: 273/2024;

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N º 055/2022, firmado em 23/07/2024

Contratada: GERBER CONSTRUÇÕES;

Objeto: em razão da readequação de serviços e quantitativos, acréscimo no valor de R\$ 291.470,08 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos);

Processo nº: 275/2024;

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N º 013/2020, firmado em 31/07/2024

Contratada: CONSÓRCIO BEIRA RIO ;

Objeto: prorrogação do prazo de execução Contratual por 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial o dia 23/07/2024 e o final o dia 20/12/2024, bem como a vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 21/12/2024 e final o dia 20/03/2025.

Processo nº: 268/2024;

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N º 006/2020, firmado em 12/08/2024

Contratada: CONSUMA COMERCIAL EIRELI- ME,

Valor Global: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais);

Reserva Orçamentária: 5011.1.15.122.2161.2723.339039;

Fonte:500

Objeto: prorrogação do prazo de vigência Contratual por 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 17/08/2024 e o termo final o dia 17/02/2025.

Processo nº: 268/2024;

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.051/2024, firmado em 11/07/2024.

Contratada: AGILIS CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 09/09/2024 e termo final o dia 07/11/2024; bem como o prazo de vigência que passa a ter como prazo final o dia 07/12/2024

Fundamento Legal: Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

Processo nº: SEI: 15.007287/2024-15.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.054/2023, firmado em 17/08/2023.

Contratada: REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, como CONTRATADA.

Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 16/08/2024 e termo final o dia 17/08/2025.

Valor Global: R\$ 3.993.447,00 (três milhões novecentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.003101/2023-78.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.046/2019, firmado em 03/09/2019.

Contratada: COSTA PINTO & CORRÊA ADVOGADOS.

Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação excepcional do prazo de execução por mais 6 (seis) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 03/09/2024 e termo final o dia 02/03/2025.

Valor Global: R\$ 102.920,94, (cento e dois mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.006785/2024-41.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.081/2023, firmado em 07/12/2023.

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).

Valor Global: R\$ 36.941.587,54 (trinta e seis milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 15.006582/2024-54.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4.005/2023, firmado em 01/11/2023.

Contratada: ANA MADEIRAS LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).

Valor Global: R\$ 1.447.911,59 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.000955/2024-83.

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.035/2021, firmado em 17/09/2021.

Contratada: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 06/09/2024 e encerramento em 04/11/2024.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.007293/2024-72.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.021/2024, firmado em 12/06/2023.

Contratada: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Registrar a alteração da Dotação Orçamentária.

Fundamento Legal: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº: 15.004971/2024-45.

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.050/2024, firmado em 02/08/2022.

Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

Objeto: Registrar as alterações do valor contratual, na forma estabelecida no subitem 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato.

Valor Global: R\$ 14.886.019,26 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e seis mil dezenove reais e vinte e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº: 15.008772/2023-25.

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2022, firmado em 02/08/2022.

Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

Objeto: Registrar as alterações do valor contratual, na forma estabelecida no subitem 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato.

Valor Global: R\$ 59.570.786,74 (cinquenta e nove milhões quinhentos e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº: 15.004397/2024-25.

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2022, firmado em 02/08/2022.

Contratada: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Registrar as alterações do reajuste dos preços contratados, com fundamento na Cláusula Oitava – subitem 8.4 do Contrato.

Valor Global: R\$ 2.765.459,02 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº: 15.007293/2024-72.

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**NOTIFICAÇÃO****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00820.6.24**

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA A Sra. IRENE DIAS DE SOUZA, com sequencial do imóvel no1112-* para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência daAutuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo. Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81)3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.brRecife, 21 de agosto de 2024.**

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00562.9.23

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o Sr.HUDSON MÁRCIO GOES AMARAL inscrita no CPF/MF: *.774.714-**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência do JULGAMENTO DE 2a INSTÂNCIA EM CARACTER DE REEXAME NECESSÁRIO PROFERIDO PELO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA – TURMA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo. Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81) 3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.br Recife, 21 de agosto de 2024.**

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.01456.8.23

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o PIMENTA COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ: **.492.504/0001-,para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciênciaDEFERIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo. Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81) 3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.br Recife, 21 de agosto de 2024.**

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00287.6.24

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o RM DE LIMA CONSTRUÇÕES HIDRÁULICAS LTDA inscrita no CNPJ: **.046.634/0001-, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência INDEFERIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo. Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81) 3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.br Recife, 21 de agosto de 2024.**

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.00285.3.24

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o RM DE LIMA CONSTRUÇÕES HIDRÁULICAS LTDA inscrita no CNPJ: **.046.634/0001-, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência INDEFERIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo. Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81) 3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.br Recife, 21 de agosto de 2024.**

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.04130.8.22

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o ECO MOVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ: **016.327/0001-, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência da Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo. Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81) 3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.br Recife, 21 de agosto de 2024.**

Procuradoria Geral do MunicípioProcurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.2.020/2021, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Processo de Licitação: Edital de Credenciamento nº 001/2021, vinculado ao Processo nº 068/2021.

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. **Objeto:** I) A adição de 1.100 exames de mamografia para a unidade fixa e redução de 300 exames mamografia para a unidade móvel. O recurso de custeio mensal para a ampliação será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo a estimativa total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais), até o término de vigência do credenciamento na competência de dezembro de 2026, de acordo com a descrição quantitativa e financeira apresentada no quadro infra:

PROCEDIMENTO	UNIDADE FIXA				UNIDADE MÓVEL				TOTAL ACRÉSCIMO 1º TA (UNIDADE FIXA + UNIDADE MÓVEL)	
	QUANTIDADE HABILITADA - MATER		QUANTIDADE HABILITADA 1º TA		QUANTIDADE HABILITADA - MATER		QUANTIDADE HABILITADA - 1º TA		FÍSICO	FINANCEIRO
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO		
MAMOGRAFIA										
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	500	R\$ 22.320,00	1.600	R\$ 71.910,00	1.900	R\$ 85.500,00	1.600	R\$ 71.910,00	800	R\$ 36.000,00

II) Deste modo, considerando a capacidade técnica para realização dos serviços, de acordo com a oferta apresentada, o quantitativo de profissionais e equipamentos disponíveis, a partir do 1º Termo Aditivo, a previsão de desembolso mensal é de R\$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais), perfazendo o valor de R\$ 4.314.600,00 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos reais), para 30 meses restantes da vigência do credenciamento, para a qual a remuneração será realizada de acordo com a produção apresentada, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTO	UNIDADE FIXA		UNIDADE MÓVEL		TOTAL CONTRATUAL/MÊS	
	QUANTIDADE OFERTADA	QUANTIDADE HABILITADA	QUANTIDADE OFERTADA	QUANTIDADE HABILITADA	FÍSICO	FINANCEIRO
	FÍSICO	FÍSICO	FÍSICO	FÍSICO		
MAMOGRAFIA	4	4	4	4	8	R\$ 180,00
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.596	1.596	1.596	1.596	3.192	R\$ 143.640,00
TOTAL	1.600	1.600	1.600	1.600	3.200	R\$ 143.820,00

Dotação Orçamentária: nº 4801.01.10.302.1238.2883 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0600.

Nota de Empenho: nº 2024NE005580.

Fonte dos Recursos: TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED.BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4007/2024, CELEBRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Concorrência nº 005/2023-CPLOSE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a A.C QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O acréscimo no percentual aproximado de 18,54%, correspondente ao valor de R\$ 771.071,18 (setecentos e setenta e um mil, setenta e um reais e deztoito centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO GERAL	VALOR	%
Valor inicial do Contrato:	R\$ 4.159.996,90	
Valor de serviços excedentes do 1º T.A.:	R\$ 532.931,62	12,81%
Valor de serviços extras do 1º T.A.:	R\$ 238.139,56	5,72%
Valor de supressão do 1º T.A.:	0,00	0,00%
Valor total de aditivo do 1º T.A.:	R\$ 771.071,18	18,54%
Valor final do Contrato após 1º T.A.:	R\$ 4.931.068,08	

Valor Global: R\$ 4.931.068,08 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.236.1.658 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 0754.

Nota de Empenho: nº 2024NE006539

Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Créditos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2001.1016/2023, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04.10.2024 e termo final o dia 03.10.2025.

Preço Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotações Orçamentárias: nºs 2001.15.182.1.303.2.211 e 2021.15.122.2.161.2.723 - Elementos de Despesas 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Nota de Empenhos: nº 2024NE000464.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados a Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4007.2024, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 14/2023, Concorrência nº 002/2023-CPLCC.

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa BCA PROPAGANDA LTDA, a empresa RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGIA LTDA e a empresa MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: A alteração do CNPJ da matriz nº 11.653.365/0001-31 para o CNPJ da filial do fornecedor LABOX nº 11.653.365/0002-12.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1201.1005/2023, CELEBRADO EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DA VICE-PREFEITA e a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: O prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 66.672,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo: De 07.08.2024 a 06.08.2025.

Dotação Orçamentária: nº 1201.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2024NE000085.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 4801.4020/2023, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2023.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023- CPLMSA.

Base Legal: Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, tendo por termo inicial o dia 31.05.2024 e termo final o dia 30.09.2024, sem qualquer reflexo financeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1001/2022, CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 02/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2020-SRP.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa TIM S/A.

Objeto: O acréscimo no percentual aproximado de 24,95%, sobre o quantitativo do item 01 do objeto contratual, no valor correspondente a R\$ 612.462,60 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Valor Global: R\$ 6.984.166,20 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1216.2724 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte: 0600.

Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS. Gov. Fed. Bl. Manutenção Serv. Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1061/2022, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED.

Objeto: I) O acréscimo no quantitativo do seu objeto para inclusão de 02 (duas) avaliações formativas, sendo uma no padrão SAERE, para estudantes matriculados nas turmas do 1º, 3º, 6º e 7º anos, com acréscimo de 17,39%, e outra no modelo SAEPE para estudantes das turmas do 4º e 8º anos, com acréscimo de 6,07%, totalizando o percentual de 23,46%, correspondente ao valor de R\$ 2.274.751,67 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos);

II) A supressão no percentual de 7,24%, correspondente ao valor de R\$ 701.983,10 (setecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), referente ao remanescente da avaliação formativa para os estudantes do 1º, 3º, 6º e 7º anos constantes do 1º Termo Aditivo. Valor Global: R\$ 11.267.401,21 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária: n.º 1401.1.12.361.1249.2178 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0541.

Nota de Empenho: nº 2024NE005840.

Fonte dos Recursos: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4010/2023, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2023.

Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 007/2022, na modalidade Concorrência nº 004/2022-CLOSE.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O acréscimo no percentual de aproximadamente 7,25%, correspondente ao valor de R\$ 185.841,25 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
a. Valor inicial do contrato	R\$ 2.564.569,09	100,00%
b. Valor do 1º Termo aditivo	R\$ 455.321,54	17,75%
c. Valor atual do contrato	R\$ 3.019.890,63	117,75%
d. Valor de serviços extras	R\$ 78.694,87	3,07%
e. Valor de serviços excedentes	R\$ 107.146,38	4,18%
f. Valor total: Serviços extras + excedentes (d+e)	R\$ 185.841,25	7,25%
g. Valor de supressão	R\$ -	0%
h. Valor do contrato após o 1º e 4º T.A.	R\$ 3.205.731,88	125,00%

Valor Global: R\$ 3.205.731,88 (três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2024NE005675.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4033/2023, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Concorrência nº 001/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA.

Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes, em percentual aproximado de 24,0088% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito décimos de milésimo por cento), correspondente ao valor de R\$ 689.485,41 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme o quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 1401.4033/2023 – RESUMO				
VALOR INICIAL (AMPLIAÇÃO + REQUALIFICAÇÃO)	R\$ 2.871.804,89			100%
QUARTO TERMO ADITIVO				
	AMPLIAÇÃO	PERCENTUAL	REQUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 2.317.077,31		R\$ 554.727,58	
VALOR – SERVIÇOS EXTRAS:	R\$ 224.949,12	9,7083%	R\$ 79.142,54	14,2669%
VALOR – SERVIÇOS EXCEDENTES:	R\$ 270.685,03	11,6822%	R\$ 114.708,72	20,6784%
VALOR TOTAL: SERVIÇOS EXTRAS + EXCEDENTES:	R\$ 495.634,15	21,3905%	R\$ 193.851,26	34,9453%
VALOR DE SUPRESSÃO:	-	-	-	-
IMPACTO FINANCEIRO:	R\$ 495.634,15	21,3905%	R\$ 193.851,26	34,9453%
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 3.561.290,30	124,0088%		

Valor Global: R\$ 3.561.290,30 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:1401.1.12.365.1247.1036 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0500.

Nota de Reserva: 2024NR001083.

Nota de Empenho: 2024NE004927.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2024 - ID - 31901 - Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação 5ª Etapa 2ª Entrega RPA 5 e 6 da Secretaria de Educação em 10 (Dez) Unidades Educacionais, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC). Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora, BM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.630.536/0001-07), no valor de 5.142.000,00 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil reais). Recife, 29 de agosto de 2024. **Tai Mu Shih** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024-GC-SEPLAGTD-010 - ID nº 37957 – SEI: 33.014674/2024-90. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Repelentes, em 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes adjudicados): COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 11.768.299/0001-45/(01,02), com valores globais de R\$ 196.812,00 e R\$ 65.604,00, respectivamente. Autos franqueados aos interessados. Recife, 28/08/2024. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024-GC-SEPLAGTD-010 - ID nº 37188 – SEI: 32.006539/2024-81. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas destinados a premiação dos alunos-atletas inscritos no Jogos Escolares do Recife, ação executada pela Secretaria Executiva de Esportes Educacionais. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes adjudicados): KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ nº 28.169.082/0001-11/(01), com valor global de R\$ 166.500,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 28/08/2024. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira_GCSEPLAGTD-010.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – ID nº 40864. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (atadura gessada, cateter, coletor de urina, fio de sutura, entre outros) – 34 (trinta e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.086.059,74. Data e local da Sessão de Abertura: 11/09/2024, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, sobreloja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 28 de agosto de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação

SECRETARIA DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Autorizo e ratifico, na forma do art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, atualizada, a Inexigibilidade nº. 015/2024, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço referente ao 1º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife, no valor global de R\$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais), adjudicando, seu objeto à CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - GRUPO CLG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27.

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Recife, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/2024****PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/2024**

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 211/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (NOME FANTASIA: ARRECIFES PRODUCOES), inscrito no CNPJ nº. 14.027.275/0001-23, para 01 (uma) apresentação artística do tipo pocket show de "Ledo Silva" no dia 31 de agosto de 2024 no projeto da Pracinha Cultural, na Av. Boa Viagem, no Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, sob o valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 28 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ESPORTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 - PROCESSO Nº. 048/2024**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 012.2024 de 11 de junho de 2024, publicada na edição 079 de 11/06/2024, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, nos termos do artigo 74, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da ASTRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.158.594/0001-42, para a contratação de 3 apresentações artísticas tipo Pocket Show da “BANDA CULÉ DE XÁ” , nos Jogos da Pessoa Idosa 2024 , em Recife/PE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 26 de agosto de 2024. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE**, Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2024 - PROCESSO Nº. 49/2024**

O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 012.2024 de 11 de junho de 2024, publicada na edição 079 de 11/06/2024, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 49/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2024, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futevôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023, conforme dispõe do Parecer PGM nº 83/ 2023, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1.FABIANO ROCHA DE AMORIM	399.XXX.XXX-53	JUDÔ
2.IGOR MACEDO DE MORAIS	059.XXX.XXX-05	JUDÔ
3.LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	038.XXX.XXX-09	JUDÔ
4.MÁRCIO ANDRADE DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-80	JUDÔ
5.OSIRIS SOUSA GOES JÚNIOR	021.XXX.XXX-82	JUDÔ
6.WELLINGTON ALVES DE MOURA	496.XXX.XXX-72	JUDÔ

Recife, 27 de agosto de 2024. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE** Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 - PROCESSO Nº 050/2024**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Secretário Executivo de Esportes, no uso de suas atribuições, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação do INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ nº 04.638.977/0001-90, para a aquisição da COTA DIAMANTE de patrocínio, para o projeto “MEIA MARATONA EU AMO RECIFE - 11ª EDIÇÃO”, que será realizado no dia 21/09/2024, em Recife/PE, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2863 Elemento de Despesa: 3.3.90.31, Fonte: 0500. Recife, 26 de agosto de 2024. Autorizo e ratifico. **GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO**, Secretário Executivo de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 - PROCESSO Nº 051/2024**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da A.R.HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO, CNPJ nº 11.103.976/0001-06, para a aquisição da COTA OURO de patrocínio, para o projeto “XIII MARATONA INTERNACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU”, que será realizado no dia 29/09/2024, em Recife/PE, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2863 Elemento de Despesa: 3.3.90.31, Fonte: 0500. Recife, 26 de agosto de 2024. Autorizo e ratifico. **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO**, Secretário de Esportes.

**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - GC 001 - CONVIVA - ID 40810 - SEI 13.000197/2024-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição do softwares Autodesk Architecture Engineering & Collection IC New Singleuser ELD, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Gerência de Projetos e Obras - GPO da Gerência de Projetos Especiais - GGPE - CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal. Valor Estimado: R\$ 245.453,33. Comunicamos a abertura da sessão pública para o dia 13 de setembro de 2024 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Licitar Digital- www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-2435. Recife, 28 de agosto de 2024. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE – PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2024 às 09h00min e DISPUTA: 12/09/2024 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 2.232.965,24 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 28 de agosto de 2024. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2024, publicada no diário oficial nº 117 – 24.08.2024

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 32/2024

LEIA-SE: PORTARIA Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ELSON SOUTO & CIA LTDA.**

OBJETO: Fornecimento, mensalmente, de Vale Transporte Intermunicipal, por demanda, em cartão eletrônico e respectivas recargas, num valor correspondente a 02 (duas) passagens diárias, ou seja, para ida e volta, no percurso Carpina/Recife/Carpina entrando nas referidas cidades, nos dias úteis, para uso de servidores da CONTRATANTE, em média mensal de 22 (vinte e dois) dias úteis, o que corresponde a 44 (quarenta e quatro) vales transportes.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observadas as diretrizes do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como termo inicial 01/08/2024 e final 31/07/2025.

PREÇO: de até R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses. – VALOR GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.4103.2154 – 3.3.90.49

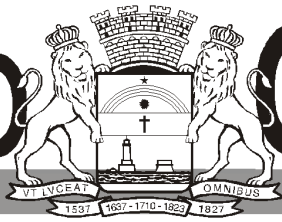
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ANEXOS II E III

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial 13/07/2024 e final 09/11/2024.

PREÇO: A presente prorrogação, que não implicará qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma de execução e conclusão dos serviços pertinentes ao objeto do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.



COMUNICADO

A divulgação de notícias desta Casa Legislativa será retomada no dia 7 de outubro, conforme a Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

